



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 123^a reunião, realizada em 25 de abril de 2025

1 Em 25 de abril de 2025, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de
2 Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente
4 Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Vitor Takahashi Rosa, da
5 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva, da Secretaria de Estado de
6 Desenvolvimento Econômico (Sede); Barbara Queiroz Abras Franco, da Secretaria de Estado de Trabalho e
7 Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de
8 Minas Gerais (Codemig); Verônica Maria Ramos do Nascimento França, da Companhia de Saneamento de Minas
9 Gerais (Copasa); Cícero Antônio Miranda Barbosa, da Agência Nacional de Mineração (ANM); Representantes da
10 sociedade civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Francisco
11 de Assis Lafetá Couto, do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); Fernando Benício de
12 Oliveira Paula, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Heleno Maia Santos Marques do
13 Nascimento, do Instituto Hélio Maia da Biodiversidade (IHMBio); José Antônio de Sousa Neto, da Escola Superior
14 Dom Helder Câmara; João Augusto Hilário, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais
15 (Assemg). Assuntos em pauta. **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente Yuri Rafael de Oliveira
16 Trovão declarou aberta a 123^a reunião da Câmara de Atividades Minerárias. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
17 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados.
18 **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 122^a REUNIÃO.**
19 Aprovada por unanimidade a ata da 122^a reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 28 de março de
20 2025. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemp, Sindiextra, Zeladoria do Planeta,
21 ANM e Dom Helder. Abstenção: ANM. Ausência: IHMBio. Justificativa de abstenção. Conselheiro Cícero Antônio
22 Miranda Barbosa/ANM: “Abstenção por não estar à parte dos detalhes da reunião, por não ter participado dela.” **6)**
23 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE**
24 **INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - “AMPLIAÇÃO”.** **6.1)** Viver Minas Mineração Ltda. Lavra a céu aberto.
25 Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas
26 ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gema e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas,
27 vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento
28 a seco; Formulação de adubos e fertilizantes. Campo Belo/MG. PA/SLA/Nº 3001/2024. ANMs: 830.882/1992,
29 832.338/2006 e 833.354/2004. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação:
30 URA SM. Retorno de vista pelo conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula, representante da Associação
31 Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Retornamos, senhores
32 conselheiros, ao item 6.1, Viver Minas Mineração Ltda. Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas
33 ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gema
34 e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes;
35 Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e fertilizantes. Campo
36 Belo/MG. PA/SLA/Nº 3001/2024. ANMs: 830.882/1992, 832.338/2006 e 833.354/2004. Classe 4. Foi analisado pela
37 URA Sul de Minas, mas nós temos o retorno de vista. E aqui vamos seguir a nossa sequência pelo conselheiro
38 Fernando. Pois não, conselheiro.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Senhor
39 presidente, a Zeladoria do Planeta pediu vista para verificar detalhes do processo, mas nos esquivamos de apresentar
40 o relato de vista escrito já que, após a análise da documentação completa e do robusto Parecer Único do órgão, nós
41 assim acordamos com o mesmo, já que ele é extremamente consistente, e votamos junto com o Parecer Único.”
42 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós não temos inscritos para esse item. Algum destaque por parte do
43 Conselho? Não? Então eu coloco em votação o item 6.1. Processo de votação. Licença indeferida por unanimidade
44 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov,
45 Ciemp, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, IHMBio, ANM e Dom Helder. Manifestação da Presidência. Presidente Yuri

46 Rafael de Oliveira Trovão: “Processo indeferido por 12 votos favoráveis à manifestação do órgão ambiental.” **6.2)**
47 ArcelorMittal Brasil S/A. Plano Diretor. Mina do Andrade. Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Unidade de
48 Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com
49 tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas
50 de rejeito/estéril. Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata
51 metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos
52 químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens
53 plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição e/ou
54 filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias;
55 ou baterias automovas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas
56 fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais
57 que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas
58 retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Estação de
59 tratamento de esgoto sanitário. Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG. PA/SLA/Nº 1456/2023. ANM:
60 002.308/1935. Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Retorno de vista pelos conselheiros
61 Fernando Benício de Oliveira Paula, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Thiago
62 Rodrigues Cavalcanti, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); e Denise Bernardes Couto,
63 representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra). Presidente Yuri Rafael de Oliveira
64 Trovão: “Passamos para o item 6.2, ArcelorMittal Brasil S/A. Plano Diretor. Mina do Andrade. Lavra a céu aberto.
65 Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de
66 Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de
67 estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou
68 transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas
69 ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de
70 embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de
71 cominuição e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de
72 pilhas e baterias; ou baterias automovas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de
73 lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas
74 especiais que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de
75 sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Estação
76 de tratamento de esgoto sanitário. Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG. PA/SLA/Nº 1456/2023. ANM:
77 002.308/1935. Classe 5. Foi analisado pela DGR. Nós temos o retorno de vista. Vamos pegar na nossa sequência,
78 começando pelo conselheiro Fernando. Pois não, Fernando, da Zeladoria do Planeta.” Conselheiro Fernando Benício
79 de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Senhor presidente, após a análise do processo, realizamos um parecer em
80 conjunto com Ciemp e Sindiextra e consideramos que todos os aspectos já apresentados pelo órgão estão
81 plenamente de acordo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Fernando. Passo a palavra para o Dr.
82 Thiago.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemp: “Presidente, o Fernando já colocou nossa posição. O
83 parecer foi conjunto, Ciemp, Sindiextra e Zeladoria do Planeta, e nós somos favoráveis ao deferimento da licença nos
84 termos do parecer da FEAM. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Dr. Thiago. Francisco,
85 pois não.” Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto/Sindiextra: “Senhor presidente, após análise criteriosa por
86 parte dos conselheiros, com especial atenção às condicionantes relacionadas ao patrimônio espeleológico, concluiu-
87 se que as medidas propostas pela DGR, Diretoria de Gestão Regional, se mostraram adequadas às atividades previstas
88 e aos impactos delas decorrentes, não sendo necessária qualquer modificação então nas condicionantes
89 estabelecidas, o que foi o principal pedido nosso de vista. Dessa forma, recomendamos também a aprovação do
90 parecer de acordo com o Parecer Único da FEAM. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
91 “Obrigado. Algum destaque por parte do Conselho em relação a esse processo?” Conselheira Maria Eugênia
92 Monteiro de Castro e Silva/Sede: “Eu gostaria de fazer um destaque.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pois
93 não, Maria Eugênia.” Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: “Eu acho que, especialmente em
94 função da última reunião, que foi colocada a questão de segurança das pilhas de estéril e de rejeito, acho que se
95 aplica também ao caso aqui da Arcelor. Na verdade, o processo inclui três novas pilhas – uma de 275 m, outra de 212
96 e outra de 215 – e ainda a ampliação da pilha 6, que é uma pilha de estéril, até atingir os 220 m. Então eu acho que
97 seria importante. Eu procurei no parecer. O parecer é muito bom, é muito bem detalhado em termos dos estudos

98 de impacto ambiental que foram realizados. Essa parte do programa de monitoramento das condições geotécnicas
99 das pilhas é mencionada, mas de uma forma muito superficial. Então novamente eu acho que, em termos técnicos
100 mesmo, seria importante acrescentar ou talvez colocar como condicionante. Eu não sei, talvez seria importante ouvir
101 a própria DGR sobre isso. Porque no programa de monitoramento geotécnico das pilhas, realmente menciona de
102 uma forma muito superficial. Fala-se também no programa de monitoramento de processos erosivos e de
103 carreamento de sedimentos especialmente da pilha 6, onde seria basicamente uma disposição de estéril. Só que a
104 gente sabe que essas pilhas altas – isso já foi falado, mas acho que é importante mencionar novamente –, não existe
105 uma normatização muito precisa ainda em relação a esses projetos de pilha em substituição às barragens. Então acho
106 que merece ser melhor detalhado. De novo, eu acho que seria importante pedir talvez a empresa ou a própria DGR
107 para se manifestar e haver uma complementação nesse sentido de alguma segurança em relação à estabilidade, de
108 estudos que foram feitos. É mencionado no parecer – eu li muito atentamente – que serão implantados filtros
109 exatamente para reduzir a umidade desses finos, não é mencionada a granulometria desses finos, e sabemos que o
110 material quanto mais fino mais vulnerável e mais suscetível ele é à liquefação. Então é uma preocupação técnica e é
111 uma preocupação, em função disso, em relação à segurança das pessoas da própria empresa e, finalmente, nossa
112 também, do próprio Conselho. Então seriam essas as considerações." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
113 "Obrigado, Maria Eugênia. Eu vou passar a palavra ao empreendedor, também à equipe da DGR, mas antes vou
114 esgotar com o Conselho. José Antônio, pois não." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder:
115 "Absolutamente alinhado com os comentários – até por questão de coerência – da conselheira Maria Eugênia. Esse
116 assunto foi tratado de forma extensa na última reunião, mas é um assunto que vem sendo debatido já há algum
117 tempo neste Conselho. E é muito interessante que, nesse caso específico, pelo menos no meu caso, eu não fui
118 contactado. Não sei se os outros conselheiros participaram de algum road show, onde a empresa teria condição de
119 relatar isso de uma forma mais detalhada. Eu entendo que essa iniciativa, sobretudo para as empresas de ponta,
120 empresas de primeira linha, é muito importante que esse road show seja feito. Então eu até achei curioso que nesse
121 caso pelo menos eu não fui contactado. E isso é muito importante. Mais uma vez, aliás, eu até queria agradecer aqui,
122 de antemão, ao conselheiro Fernando Benício. Nós infelizmente atrasamos um pouco, mas tivemos uma reunião
123 muito boa a respeito desse assunto, no intuito de apresentar um ofício para que isso possa ser avaliado e esse assunto
124 ser tratado de uma forma mais estruturada. Agradeço ao Fernando Benício mais uma vez pela sensatez das
125 colocações, pelas orientações recebidas. Foi de fato uma reunião muito construtiva. E eu mantengo o meu ponto de
126 vista, sendo coerente com a reunião anterior. E, sobretudo, para as empresas de primeira linha, a sugestão que foi
127 dada lá atrás como uma condicionante, eu concordo com a conselheira que isso poderia ser mais um elemento a ser
128 considerado no relatório. Uma condicionante. E para as empresas grandes obterem esse parecer de estabilidade a
129 médio e longo prazo por instituição com credibilidade internacional. Isso não é uma coisa difícil de ser obtida. Se es-
130 tivéssemos conversando talvez com empresas menores, sim, mas para as empresas líderes, as grandes empresas,
131 que têm condição, que são empresas exemplares, eu acho que isso é importante para o sistema como um todo.
132 Então eu concordo, sendo coerente, com tudo aquilo que a conselheira Maria Eugênia manifestou." Presidente Yuri
133 Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, conselheiro. A Maria Eugênia fez umas ponderações, umas colocações, e pelo que eu
134 estou entendendo, José Antônio, o senhor está propondo que haja a proposição da inclusão daquela condicionante
135 passada. É isso?" Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Exatamente, como a Dra. Maria Eugênia
136 comentou." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Eu vou tentar buscar a informação, o texto da
137 condicionante anterior e depois eu passo aqui, coloco para vocês e vou solicitar a manifestação tanto do
138 empreendedor quanto da DGR. João Hilário, pois não." Conselheiro João Augusto Hilário/Assemg: "Mais uma vez,
139 bom dia. Até aproveitando a abertura do parêntese do assunto pela Maria Eugênia, a primeira coisa é concordar.
140 Essa questão de grandes pilhas é extremamente importante, precisa ser vista com muita atenção. Sorte ainda não
141 tivemos nenhum grande desastre com pilhas, e não deveremos ter, e isso depende, inclusive, do nosso cuidado
142 antecipado sobre todos os pontos de vista, todas as entidades que estão envolvidas, com muita atenção,
143 contribuindo e, inclusive, verificando essas condições. Outro ponto importante, não só pelo tamanho da empresa,
144 mas um ponto que precisa ser sempre visto é o tamanho da estrutura e o risco ou o potencial de provocar danos
145 caso haja alguma ruptura, algum problema durante a sua construção no final. Isso precisa, mesmo que não sejam
146 abordadas com detalhes as questões de geotecnia, de drenagem nessas grandes pilhas e outras estruturas, no relato,
147 mesmo não sendo, em alguns casos, nós temos ido lá verificar, tanto discutir a questão de projeto como detalhes de
148 construção. Aí volta no outro ponto que o Zé Antônio falou, que é extremamente importante o convite espontâneo
149 da própria empresa, que algumas fazem isso, e quando podemos nós visitamos e temos oportunidade de ver no local

ou ver com detalhes. Tenho encontrado alguns colegas nessas vistorias e visitas. Inclusive, um deles é o colega Cícero, que tem feito várias visitas; o Fernando e outros. Isso é extremamente importante, e é extremamente importante para grandes estruturas a conclusão, principalmente, com risco geotécnico que envolve projetos de extremo detalhe para que não venha a ter problema, como já foi dito, durante a construção ou no final dessas grandes estruturas. É importante então entrarmos mais nesses detalhes. E esse aspecto vem chamando atenção de quem entende, de quem realmente tem uma preocupação maior com a estabilidade e com a segurança de uma mineração sustentável. Então um ponto que, sim, nós temos de estar sempre atentos, Maria Eugênia, e olhando com detalhes os relatos. Seria isso, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação do João. Fernando, pois não." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Eu queria agradecer, presidente, a oportunidade, parabenizar Maria Eugênia, José Antônio e João Hilário pelas manifestações, muito coerentes. Eu acredito que sim, a questão das pilhas é uma questão que merece nossa atenção, merece a atenção da empresa, mas é claro que é sem muito alarmismo, já que o processo já vem sendo executado por algumas empresas, e eu, em especial, a equipe da Zeladoria do Planeta vem se debruçando muito sobre esse aspecto, e várias empresas aqui no Brasil, em especial, são protagonistas na questão de pilha, muito antes de esse processo ser adotado na substituição das barragens, e que vêm há anos demonstrando uma estabilidade e um processo muito coerente, colocando até Minas Gerais e o Brasil como referência mundial. Então realmente, conselheiro José Antônio, estamos nos esmerando para poder realmente criar uma normativa, um pedido de normativa, moção, para dentro de um critério técnico, referendado por algum patamar. E esse patamar, obviamente, talvez o grande contexto é que os mecanismos internacionais sejam interessantes mais por uma isenção de indicação, mas entram aí aspectos relacionados aos médios e pequenos empreendimentos. Tem que se observar esse critério para que isso seja viável dentro do contexto. Mas ao nível de segurança realmente é necessária uma atenção. Mas a gente vem observando nos diversos empreendimentos, eu gostaria muito de ouvir o empreendedor, com certeza, todos nós, mas eu venho acompanhando que os empreendimentos vêm procurando colocar essas pilhas geotecnicalemente dentro de suas próprias operações. Muitas delas, em casos específicos, estão sendo utilizadas até para recomposição de algumas áreas, o que é muito interessante até para a própria recuperação ambiental das áreas modificadas, dos ambientes modificados e da sua restauração ambiental. Então realmente devemos atender, estar sempre atentos devido às várias gramaturas, às várias especificações, mas isso realmente, por isso a dificuldade de criar uma norma específica, que tem que ser muito bem elaborada para atender às várias regiões, aos vários tipos de extração mineral que nós temos em Minas Gerais, especificamente. E eu fico feliz que os pares deste Conselho – realmente me honra estar aqui – tenham essa tamanha capacidade técnica de eu poder estar aqui junto com vocês me nutrindo de tamanha competência para podermos em conjunto estar deliberando. E aqui no meu caso específico, enquanto representante da sociedade civil, estamos atentos e colaborando, mas de forma colaborativa, de forma construtiva, sem criar um alarme na sociedade, tendo em vista que as estruturas que nós temos hoje já a longo prazo... Reforço, algumas empresas, alguns empreendedores já vêm a longo prazo realizando isso e sem nenhum tipo de acidente. É lógico que nós temos que aqui sempre buscar, continuadamente, aperfeiçoamento dos fatos. Eu espero que daqui a 30, 20 anos, os membros desta casa que aqui estejam possam estar de acordo com as decisões que hoje nós tomamos. Muito obrigado, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação do Fernando. Passo para o Francisco. Pois não." Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto/Sindiestra: "Senhor presidente, eu não pude participar da reunião passada, eu estava hospitalizado, mas, se eu não me engano – me corrige por favor –, a condicionante colocada e votada – seis a cinco, que o presidente teve que fazer o voto de minerva –, se eu não me engano foi o seguinte: 'A empresa deverá apresentar um parecer emitido por empresas de consultoria técnica de reputação internacional com relação à segurança e estabilidade da pilha de estéril a curto, médio e longo prazo.' Essa foi a condicionante colocada pelo conselheiro José Antônio. Eu lembro que para determinar algum condicionante devemos seguir alguns critérios segundo a legislação, Primeiro, tem que evitar os impactos ambientais negativos. Segundo, mitigar os impactos ambientais negativos. Terceiro, compensar os impactos ambientais negativos não mitigáveis na impossibilidade de evitá-los. E o quarto, garantir o cumprimento das compensações estabelecidas na legislação vigente. De forma que essa condicionante, para mim, não abarca nenhum desses quatro critérios. De forma que eu acho que é uma condicionante que, de uma certa forma, não está de acordo com os critérios da norma vigente, porque ela não visa evitar impactos ambientais negativos, uma vez que toda documentação referente à pilha de estéril já foi apresentada pela empresa; e ela também não tem como finalidade mitigar impactos ambientais negativos dado – com o perdão de redundância – que não se trata de medida mitigadora; ela também não compensa os impactos ambientais negativos não mitigáveis; e ela por fim, certamente,

202 não garante o cumprimento de compensação estabelecido na legislação vigente. Então, apesar de já ter sido
203 aprovado no processo anterior, novamente falo, com uma votação muito apertada – houve a necessidade do voto
204 de minerva do presidente –, eu sou contra essa condicionante, porque a própria ANM ainda não determinou esse
205 tipo de exigência por parte das empresas. Nós estamos, vamos dizer, atropelando uma situação que a ANM, o próprio
206 Ibram e o Sindieextra estão discutindo, a própria ABNT também está discutindo. Estamos dando um passo além do
207 necessário. E, mais uma vez, acho que estamos também indo contra a determinação da legislação vigente com
208 relação à necessidade de condicionantes. Entendo a pertinência do assunto, acho que isso é uma coisa que está
209 sendo discutida, eu só acho que neste momento estaríamos sendo incoerentes e dando um passo além do que a
210 legislação nos permite. Muito obrigado, senhor presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a
211 manifestação do Francisco. Eu até coloquei no chat, na reunião passada, inclusive, o empreendedor não se opôs.
212 Uma das questões levantadas naquela reunião, o empreendedor não se opôs à inclusão das referidas condicionantes.
213 E por isso também eu vou ouvir o empreendedor em relação a esse ponto. Nós colocamos no chat as propostas que
214 foram apresentadas e aprovadas na reunião passada. Foram duas. Uma foi: ‘Apresentar o relatório de testes do
215 material no qual consta verificação acerca do potencial de liquefação do material a ser disposto na pilha,
216 acompanhado de ART, com prazo de 30 dias’. E a outra condicionante aprovada foi: ‘A empresa deverá apresentar
217 um parecer emitido por empresa ou consultoria técnica de reputação internacional com relação à segurança e
218 estabilidade da pilha de estéril em curto, médio e longo prazo, no prazo de 120 dias.’ Foram as duas condicionantes
219 incluídas no parecer anterior, às quais o empreendedor não se opôs. Só para os senhores terem a noção do que foi
220 apresentado. Eu vou abrir a palavra ao Conselho, depois vou passar a palavra ao empreendedor para se manifestar.
221 Eu não sei – eu vou passar a palavra, o José Antônio já levantou a mão, e a Maria Eugênia – se seria a inclusão dessas
222 duas ou apenas de uma. Quem propõe a condicionante, inclusão de condicionante, são os senhores. Eu estou
223 apresentando aqui apenas o que foi incluído na reunião anterior. Eu vou passar a palavra ao Dr. Thiago, depois eu
224 retorno ao Zé Antônio e depois retorno ao Francisco. Dr. Thiago, pois não.” Conselheiro Thiago Rodrigues
225 Cavalcanti/Ciemg: “Presidente, eu vou repetir um pouco do que eu falei na reunião passada a respeito desse tema e
226 corroborar também o que o Francisco já mencionou também em relação ao tema hoje. Não há qualquer previsão
227 legal, qualquer previsão normativa para inclusão desse tipo de condicionante para pilha de estéril. O que me parece
228 aqui estar se fazendo é querer traçar um paralelo entre pilha e barragem, o que não é o caso. Não dá para traçar esse
229 paralelo. Não tendo normativo ou lei que determine isso, não poderíamos incluir esse tipo de condicionante nesses
230 empreendimentos. Inclusive, nem a Agência Nacional de Mineração tem normas sobre o tema. Está sendo discutido
231 lá, está sendo discutido em ABNT, como o próprio Francisco mencionou. Então mantendo minha posição contrária à
232 inclusão dessa condicionante. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Dr. Thiago. Retorno
233 ao José Antônio.” Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: “Eu queria mais uma vez enfatizar, tem sido
234 muito interessante esse debate, e aí eu vou ter a pretensão de trazer um pouco a minha experiência de mercado,
235 como já o fiz anteriormente. Aqui o que nós estamos tratando, sobretudo, naquilo que concerne às grandes empresas
236 e às empresas de grande reputação, as empresas líderes. Liderança, para mim, eu sempre falo que liderança tem três
237 pilares: em primeiro lugar. Exemplo; em segundo lugar, exemplo; em terceiro lugar, exemplo. E no mundo inteiro –
238 não é só no Brasil – isso é em primeiro lugar uma questão de governança e compliance. E essa questão de governança
239 e compliance, no meu entendimento, dentro do contexto empresarial, sendo também uma questão de liderança, é
240 também uma questão de exemplo, de princípios. Quais são os princípios da liderança dessas organizações? A
241 pergunta que temos que fazer aqui é a seguinte: ‘Se não está previsto em lei, então nós estamos absolutamente
242 isentos de qualquer coisa que possa acontecer eventualmente no futuro. Não estava na lei, então nós estamos
243 isentos’. Não é bem assim que funciona na prática. Caso aconteça algum tipo de infortúnio, isso é uma questão que
244 vai muito além da empresa, isso vai para o CPF das pessoas do conselho de administração, dos executivos dessa
245 organização e, eventualmente, até para o Conselho que aqui está manifestando esse ponto de vista. E o que eu acho
246 mais interessante, eu me lembro, se vocês me permitirem, já dei esse exemplo novamente, mas vou repetir. Muitas
247 vezes, quando isso foi requisitado de projetos onde eu tinha algum tipo de responsabilidade, eram empresas grandes,
248 empresas de reputação, basicamente, o que se dizia era o seguinte: ‘Bom, mas se vocês são tão bons assim, se vocês
249 são estão na linha de frente da engenharia, então para vocês é muito fácil obter um parecer dessa natureza, não há
250 nenhuma dificuldade em obter um parecer dessa natureza.’ E mais uma vez reforço, nós temos que fazer uma
251 pergunta aqui nesse sentido. A nossa referência é apenas uma legislação vigente ou a ausência de uma legislação
252 vigente a respeito do tema ou o nosso papel como conselheiros é um papel que inclui também a questão da
253 governança e do compliance e dos princípios éticos e até morais?’ Então eu acho que nós temos que ter essa

254 definição. Porque, se de repente o papel do Conselho é agir exclusivamente dentro da legislação vigente, e se não
255 houver legislação vigente, então, portanto, não temos que buscar de alguma forma acrescentar alguma coisa ou
256 buscar algum tipo de progresso, algum tipo de aprimoramento no processo como um todo, então, sinceramente, eu
257 fico em dúvida até de qual que é o papel do Conselho como um todo. Eu acho que aí existe realmente uma diferença
258 de percepção e de perspectiva. Agradeço a todos, mais uma vez, comprehendo e respeito a opinião dos meus colegas,
259 mas realmente aqui eu tenho uma visão empresarial divergente dos colegas de Conselho." Presidente Yuri Rafael de
260 Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação. Francisco, depois Maria Eugênia. Pois não, Francisco." Conselheiro
261 Francisco de Assis Lafetá Couto/Sindiextra: "Eu vou retomar aqui. Eu como gerente geral de sustentabilidade da
262 Gerdau – eu não participei da reunião, depois fiquei sabendo –, essa condicionante foi estabelecida exatamente para
263 a Gerdau. No momento da votação, eu tomei ciência depois, não houve uma discordância da empresa no primeiro
264 momento porque nós já temos esse tipo de certificado internacional. A Gerdau já tem, por isso que ela, naquele
265 momento, falou que era uma condicionante que ela poderia apresentar para a FEAM. Mas depois, discutindo com o
266 nosso jurídico, nós vimos que essa condicionante extrapolou os limites do Conselho aqui colocado. Se ela fosse como
267 uma recomendação, perfeito, ela teria sido colocada. Mas não como condicionante, porque ela extrapola a legislação
268 e não está elencada dentro daqueles quatro princípios de uma condicionante. Agradeço, vamos dizer, o conselho do
269 Zé Antônio, mas a empresa já tem esse tipo de coisa, a Gerdau não precisaria dessa condicionante porque ela já tem
270 esse tipo de colocação. O que está acontecendo aqui é que estamos impondo uma condicionante que está
271 extrapolando os limites legais da nossa competência aqui. Como uma recomendação, perfeita. Então eu acho que
272 nós temos que aguardar ainda um momento certo para colocar esse tipo de condicionante. E já lembrando para
273 vocês que a própria Gerdau – até muito transparente com vocês aqui – vai entrar com o pedido de reconsideração
274 dessa condicionante em função disso. Apesar de já termos esse certificado, esse parecer internacional, nós vamos
275 entrar contra a colocação dessa condicionante em função disso. Apesar de podermos cumprir a condicionante.
276 Porque entendemos que ela está extrapolando o limite que é permitido para este Conselho atuar. Só é dessa forma.
277 Obrigado, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação do Francisco,
278 Maria Eugênia, pois não." Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: "No caso, eu gostaria só de
279 ressaltar que a condicionante que eu sugeri foi a primeira delas e seria de apresentação de um relatório técnico que
280 constasse a caracterização do material a ser disposto em pilha. Acho que essa condicionante é viável. Vamos dizer
281 que no caso seria um detalhamento tanto do material do rejeito quanto do estéril a ser disposto e, especialmente,
282 no que diz respeito ao seu potencial de liquefação. Exatamente, eu acho assim, entendo muito as colocações que
283 foram ditas aqui pelos conselheiros. Em relação à segunda condicionante eu votei favorável, mas acho que estaremos
284 dispostos a rever no caso. Mas essa primeira condicionante acho que é importante exatamente porque nós não
285 temos uma regulação específica. Então acho que o comprometimento da empresa nesse sentido tem que ser maior
286 exatamente porque não há. Estamos aprovando um projeto que não há uma regulamentação específica que apoie o
287 que está sendo feito, tecnicamente falando. Então o meu olhar é exatamente ao contrário. Então eu acho que
288 exatamente por isso é importante nós termos um cuidado maior, uma precaução maior nesse sentido. Era só para
289 enfatizar isso em relação às condicionantes que foram postas na última reunião. No caso agora, eu sugeriria a
290 primeira, que foi a que eu coloquei na reunião passada. Obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
291 "Obrigado, Maria Eugênia. Mas só para deixar claro aqui, Maria Eugênia, você não está propondo essa primeira não.
292 Por enquanto, o Zé Antônio está falando que seria essa segunda condicionante. Não é isso? Ou tem a proposição da
293 primeira?" Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: "Eu primeiro quero ouvir a empresa. De
294 repente, eles já têm isso, talvez não seja necessária uma condicionante, seria talvez uma complementação do
295 parecer. Então eu acho que seria importante ouvir tanto a DGR quanto a empresa nesse sentido. Mas de qualquer
296 forma eu reforço a relevância dessa complementação no parecer ou na forma de condicionante. Aí eu acho que é
297 melhor aguardar. Eu só estava querendo deixar claro que a segunda condicionante, no caso dessa necessidade de
298 um certificado internacional, isso eu acho que nós podemos rever, no caso aqui, para o processo que está sendo
299 julgado agora." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Obrigado, Maria Eugênia. Fernando, depois José
300 Antônio." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Senhor presidente, demais
301 conselheiros, a priori, senhor presidente, eu gostaria inicialmente de pedir que seja registrada na ata o teor completo
302 desta reunião, até mesmo para que a preocupação dos conselheiros hoje aqui demonstrada com relação às
303 estruturas pilhas seja registrada e possa eventualmente, no futuro, mostrar que nós estamos trabalhando aqui em
304 prol da segurança dessas estruturas, do meio ambiente, da sociedade. No entanto, senhor presidente, antes da sua
305 manifestação, eu gostaria de manifestar que na última reunião, apesar de estarmos trabalhando junto com o José

306 Antônio nessa questão de uma proposição a este conselho, eu fui contra, justamente porque eu acho que ainda não
307 é o momento. Ter essa proposição é preciso seguir os trâmites, e nós somos sempre pela legalidade dos processos,
308 nós temos que seguir a lei, e a lei existe para ser seguida. E existe uma normativa que as empresas, os
309 empreendedores se comprometem a cumpri-la, e nós aqui enquanto conselheiros temos que ir pela questão da boa-
310 fé das informações aqui prestadas. Analisando de forma mais concisa com relação à questão da pilha, eu devo
311 salientar que nós estamos construindo isso juntos. Não existe, como foi bem dito, uma regulamentação nem nacional
312 nem internacional. Então nós não teríamos um mecanismo internacional credenciado. Assim como eu não sou, eu
313 tenho certeza que nem os nobres conselheiros aqui também não têm a capacidade total técnica de atestar isso. É o
314 conselho internacional. Então nós temos que achar uma saída. E acho que o momento não é de se impor uma coisa
315 que ainda nem nós mesmos podemos atestar. Então eu acredito que já existem as pilhas edificadas, estabilizadas,
316 sendo monitoradas, e todo esse processo nós temos que ter a consciência de que elas estão funcionando. Muito
317 melhor, graças a Deus, do que as barragens que estão sendo aí... Eu fico feliz demais de estar participando desse
318 processo do fim das barragens, da descaracterização, que é algo que realmente é clamor da sociedade. Mas a
319 segurança das pilhas é uma preocupação? Sim. Está funcionando o que nós temos? Sim. Precisa ser melhorado? Sim.
320 Vamos criar esse mecanismo? Vamos. Mas acho que impor neste momento uma condicionante... Na realidade,
321 existem certificações internacionais, mas é uma construção coletiva. Eu acho que colaborar com esse processo, com
322 sugestões técnicas possíveis de ajudar nesse processo, sim, mas eu acredito que esse documento, José Antônio, nós
323 vamos estar edificando, nós estamos com essa equipe trabalhando, vou pedir a colaboração dos demais setores,
324 porque eu acho que isso tem que ser feito a várias mãos. Quem sou eu para definir isso. Mas eu acho que o que
325 existe hoje aqui em Minas Gerais é referência para o mundo. Aí nós estamos pedindo um mecanismo, ou seja, existe
326 uma contradição. Então é necessário, com cautela, com parcimônia –como dizia minha avó –, trabalhar de forma não
327 alarmosa, mas de forma criteriosa, técnica, de forma a melhorar o que já existe. O que existe já é bom. Pode ser
328 melhorado? Sim. Vamos trabalhar nisso. Mas aí eu queria mais uma vez parabenizar todos os conselheiros, esta
329 nobre casa, que mais uma vez demonstra sua preocupação com a sociedade e com o meio ambiente. Muito
330 obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O Cícero levantou a mão antes do Antônio ou foi o Antônio?
331 Qual dos dois? Posso passar a palavra para o Cícero, o Antônio já falou mais algumas vezes. Aí eu passo para o Cícero
332 e volto para o senhor, José Antônio. Pois não, Cícero." Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: "Bom dia,
333 presidente. Bom dia, colegas conselheiros e aqueles que nos ouvem pelo YouTube. Tomei nota de algumas
334 observações dos colegas e queria colocar também algumas considerações. A colega Maria Eugênia pontuou
335 corretamente a necessidade de se ter a caracterização correta do material de estéril. Ela colocou a preocupação com
336 a liquefação. E também colocou, no início, preocupação com carreamento de sólidos. Dentro dos dois aspectos, eu
337 quero reforçar o primeiro. Esse é um item quando vai se projetar e executar alguma estrutura qualquer,
338 principalmente de pilha de estéril, tem que ter esse tipo de estudo prévio. Mas não apenas isso, tem que ter estudos
339 geológicos também, estudos geotécnicos, hidrogeológicos e hidrológicos para conseguir planejar e projetar essas
340 estruturas. Como são estruturas que já estão operando, eu suponho que isso já foi feito. Isso são trabalhos técnicos
341 básicos para se fazer qualquer construção de grande porte. Uma pilha de estéril não é diferente. Por exemplo, se
342 você for construir em cima de uma rocha carbonática, pode ter cavidades que não estão sendo vistas, cavidades
343 subterrâneas, que futuramente podem causar o colapso da estrutura. Então a importância dos estudos geológicos.
344 Os estudos geotécnicos também têm sua importância. Hidrogeológicos e hidrológicos também. Então é só para fazer
345 coro à Maria Eugênia. Não estou propondo aqui condicionante, ter essa condicionante ou não ter. Apenas dizendo
346 que isso, para esclarecer o nosso público, são trabalhos técnicos elementares para se ter dados, para se projetar ou
347 ampliar qualquer estrutura. Então eu gostaria que a empresa falasse brevemente, de forma sucinta, sobre os
348 trabalhos que foram realizados de caracterização do material de estéril, respondendo à questão da colega Maria
349 Eugênia sobre risco de liquefação; os trabalhos geológicos, hidrológicos e hidrogeológicos. Ouvir a empresa. Mas o
350 ponto central da minha fala aqui vai chegar ainda, que se refere a dois conceitos: agir versus reagir. Ainda que a
351 empresa tenha feito todos os estudos, projetado corretamente a pilha e operado corretamente, isso não é suficiente
352 para evitar um desastre, porque nós trabalhamos com gerenciamento de risco. E o que eu quero falar para vocês é:
353 em caso de um erro fatal, em caso da possibilidade ainda que remota de rompimento da pilha, o que vai acontecer?
354 A empresa vai reagir ou a empresa vai agir? Agir significa ter uma boa instrumentalização, uma boa equipe de
355 geotécnicos monitorando a estrutura continuamente e capaz de agir, tomar previamente algumas medidas para
356 evitar desastre, por exemplo, mortes humanas. A pergunta é: a empresa está capacitada tecnicamente e também
357 filosoficamente capacitada para agir em vez de reagir? Eu pergunto isso para a empresa. E quero deixar isso também,

358 o agir versus reagir, como uma sugestão para os próximos Pareceres Únicos. Que quando os colegas do órgão
 359 ambiental forem in loco façam para si esta pergunta: 'Percebi que a empresa tem uma equipe de geotécnicos, uma
 360 equipe qualificada e uma instrumentalização adequada na estrutura para agir em vez de reagir?' Nós aprendemos
 361 com as dores do passado, os acidentes de barragem, que as empresas reagiram. Agora nós temos que aprender, nós
 362 temos que agir. A Agência Nacional de Mineração tem agido, ela tem já uma superintendência bem estruturada para
 363 cuidar da gestão e regulação dessas estruturas. E a filosofia da Agência é a fiscalização responsável, e é um conceito
 364 que eu penso que vai inevitavelmente ser incorporado pelas empresas; e já está nesse processo. E o que é isso, o
 365 que é fiscalização responsável? É o próprio setor, são as próprias empresas se fiscalizando, se regulando, ou seja,
 366 tomando consciência do papel maior delas na sociedade. No caso de uma pilha de estéril, é fazer essas perguntas:
 367 'Fiz os estudos geotécnicos corretos? Construí corretamente? Opero com segurança?' Sim, sim, sim. 'Além disso, em
 368 caso de um evento raro que possa romper a estrutura, eu sou capaz de agir em vez de reagir?' A tendência é que
 369 quanto maior o grau de maturidade das empresas menos a Agência vai fiscalizá-la, porque sabe que ela mesmo se
 370 fiscaliza, ela mesmo se regula, ela tem um processo de melhoramento contínuo que vai trazer segurança. Então,
 371 colegas conselheiros, presidente Yuri, minha preocupação aqui nesse tema de pilhas e barragens é o núcleo central
 372 que o colega João Hilário tocou no ponto central: em caso de acidente, em caso de rompimento da estrutura, o que
 373 vai acontecer? Aí entra a minha fala complementando a dele: a empresa vai agir ou vai reagir? Agir é sempre mais
 374 inteligente. A empresa já está com a cultura de agir? Se até com uma boa instrumentalização da pilha está havendo
 375 indícios, aumentou o risco de rompimento, a empresa tem capacidade de agir? Ou só vai reagir em caso do
 376 rompimento? Porque é a reação que causou as mortes no passado. É a reação. Então fica aqui minha sugestão,
 377 presidente Yuri, de colocar essa melhoria no Parecer Único, que já é um documento muito bom para nós, mas colocar
 378 essa filosofia, essa pergunta, ação versus reação, nos pareceres futuros. E a empresa fale sobre esses quatro pontos
 379 que eu coloquei sobre o projeto, os estudos necessários para projetar e operar uma pilha. E fale também da
 380 instrumentalização atual dessas estruturas e se está capaz de agir. Eu encerro aqui a minha colocação e também
 381 reforço, faço coro ao colega Fernando Benício, que colocou corretamente que é uma construção coletiva esse
 382 assunto de pilhas e segurança. Na verdade, o assunto é segurança das estruturas. Nós aprovamos aqui e já estudamos
 383 aqui neste Conselho empilhamento drenado de pilha em Tapira, uma das maiores do mundo. Quando a estrutura é
 384 muito grande, nós vamos fazendo e aprendendo. Quando eu digo 'nós', são o setor privado e o público. Só de sair de
 385 barragem para empilhamento drenado, a sociedade ganhou um salto de segurança. Mas nós não podemos nos
 386 acomodar, presidente Yuri e queridos colegas conselheiros, nós temos que avançar. E avançar juntos nesta
 387 construção coletiva que o Fernando Benício colocou. Eu entendo, deixo aqui a minha contribuição, é o agir versus
 388 reagir. A empresa está apta a agir em caso de sinais de rompimento? Se estiver apta a agir, ela está no caminho
 389 correto. Então peço à empresa que se manifeste sobre esses pontos e também os colegas conselheiros, aqueles que
 390 concordarem ou discordarem com relação a esses conceitos que eu coloquei: agir versus reagir, fiscalização
 391 responsável e a obrigatoriedade de se fazer os estudos geológicos, hidrogeológicos, geotécnicos e de caracterização
 392 para construção dessas estruturas. Por fim, só para ressaltar, que desde 2002 a NRM 19 já traz essas diretrizes, essa
 393 regulamentação, dizendo que isso é obrigatório e que as empresas têm que fazer esses estudos para construir essas
 394 estruturas e operá-las. Muito obrigado, presidente Yuri e conselheiros." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
 395 "Agradeço a manifestação, conselheiro Cícero. Solicito à secretaria executiva que faça transcrição integral desta
 396 reunião. Assim, conselheiro, a equipe técnica, não só da DGR, como as outras Unidades Regionais Ambientais, poderá
 397 pegar seus aconselhamentos. Eu passo a palavra ao José Antônio. Pois não." Conselheiro José Antônio de Sousa
 398 Neto/Dom Helder: "Agradeço a todos os colegas pelas observações. É interessante que, no meu ponto de vista,
 399 estamos convergindo mais do que divergindo. E é muito interessante, porque essa discussão que estamos tendo aqui
 400 no Conselho, de certa forma, eu e o Fernando tivemos essa semana em termos de como conduzir esse assunto. Então
 401 tenho muita tranquilidade em relação às sugestões que estou fazendo, mas, como já disse anteriormente, talvez seja
 402 por viés de experiência profissional, imagino que para grandes projetos não seria racional que as empresas
 403 utilizassem só capital próprio, porque o capital próprio é mais caro do que o capital de terceiros. E nesse sentido
 404 então há de se imaginar que essas empresas, de forma bem estruturada, com profissionais altamente qualificados,
 405 tenham um planejamento financeiro e que busquem recursos externos, capital de terceiros, seja através de,
 406 eventualmente, emissão de bônus, enfim, são recursos que vão ser utilizados depois para otimizar o equilíbrio
 407 econômico-financeiro dos projetos que estão sendo desenvolvidos. E nesse sentido, falei anteriormente, tenho muita
 408 tranquilidade nesse aspecto que normalmente, certamente, os organismos multilaterais, muito além da questão da
 409 legislação, esses organismos fazem esse tipo de requerimento, no sentido, inclusive, para eles, mais uma vez, na

410 questão da governança e do compliance, para eles, como organização e como indivíduos, fazem esse pedido como
411 uma tentativa de proteção e também de melhoria do processo como um todo. Então esse é o primeiro comentário
412 que eu queria fazer. O segundo comentário que eu queria fazer é que em nenhum momento aqui nós estamos
413 fazendo... Eu não me lembro mais qual conselheiro que fez esse comentário. Então eu queria só esclarecer que nós
414 não estamos comparando barragens com pilhas. São estruturas diferentes, que exigem tratamentos sob o ponto de
415 vista técnico de engenharia diferentes. Então não estamos comparando uma coisa com outra. Mas engenharia, e
416 aqui nesse caso específico – também isso já foi comentado por outros conselheiros –, você tem que fazer uma gestão
417 de risco, isso é o básico, o essencial. E os riscos, em termos estruturais, de uma estrutura e de outro não são
418 necessariamente os mesmos. Então não estamos fazendo aqui uma comparação entre uma coisa e outra de forma
419 nenhuma. Eu acho que o Dr. Francisco colocou um elemento muito importante. Depois eu vou avaliar isso. Ele
420 colocou qual que é o limite que existe para o Conselho. Porque se existe um impedimento legal, quer dizer, se esse
421 tipo de proposição que foi feita como condicionante é uma proposição ilegal, se é proibitivo, então aí o Conselho
422 tem uma limitação, e só podemos fazer esse tipo de sugestão como proposta. Então o Dr. Francisco... Aliás, Dr.
423 Francisco, eu fiquei na dúvida, o Dr. Francisco também trabalha na Gerdau ou tem ligações com a Gerdau? Eu fiquei
424 na dúvida. Depois você esclarece para nós, Dr. Francisco. Eu fiquei na dúvida." Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto/Sindieextra: "Sou, sim, eu sou o gerente geral de sustentabilidade da Gerdau." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Além de membro do Conselho." Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto/Sindieextra: "Sim." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Então é porque, aí sob o ponto de vista de governança, achei seu ponto de vista corretíssimo. Até porque o uso do cachimbo entorta a boca. Então eu como sempre atuei nessa área, eu sou também na área acadêmica nessa área de governança e compliance, eu gostaria de fazer uma questão. Primeiro que eu acho que o senhor está corretíssimo no sentido de dizer: 'Olha, há um impedimento legal, e se há um impedimento legal não há o que se discutir.' Então existe uma limitação para o Conselho. Depois eu vou pedir, inclusive, a ajuda do Dr. Yuri. Talvez a gente não consiga fazer isso aqui. E aí o máximo que pode ser feito, de fato, é uma recomendação, um pedido, mas não uma condicionante, porque há um impedimento legal. Então precisamos ter clareza a respeito disso. E aí somente na construção de uma nova lei ou de uma nova regra. Quer dizer, não existe uma regra, mas existe um impedimento legal. Então isso muda, it's a game changer', você tem uma mudança completa por causa do impedimento legal. Mas da mesma forma na questão de governança eu peço ao nosso colega conselheiro para ficar atento, porque sob o ponto de vista de governança, se não haveria um conflito, neste caso específico, de estar dentro da empresa e ao mesmo tempo votando a favor ou contra essa questão, independentemente da questão legal. Aí uma questão de governança é só um ponto de exclamação, uma dúvida, se não haveria nenhum tipo. Mesmo que eu pessoalmente acho que não existe aqui em nenhum momento, de forma alguma, má-fé ou nada disso, apenas conceitualmente, seguindo exatamente como nós estamos conversando aqui que nós temos que seguir estritamente alguns conceitos. E o legal vem em primeiro lugar, evidentemente. Mas eu queria também chamar a atenção que eu acho que deveria haver um cuidado, especificamente, com meu colega conselheiro, a quem eu respeito imensamente pela competência, por tudo, para evitar o conflito de estar eventualmente votando pelo Conselho, ao mesmo tempo que tem ligações muito próximas com a empresa... Só voltando com o Dr. Francisco, por favor, Dr. Francisco, essa manifestação não é uma manifestação pessoal, assim como sei que a manifestação que o senhor fez não é uma manifestação pessoal, absoluta convicção, absoluta convicção da seriedade de todos os conselheiros que estão aqui. Então eu queria deixar isso muito claro. O que eu estou comentando, eu estou com uma outra perspectiva. A perspectiva que eu estou levantando é, primeiro, que a manifestação que o senhor fez com relação à questão legal muda a regra do jogo completamente. Se existe um impedimento legal por parte deste Conselho nesse aspecto, eu gostaria de ter um tempo para poder fazer um estudo mais profundo a respeito disso, com o apoio dos colegas, inclusive, com seu apoio também, que é muito bem-vindo. Mas como já comentei anteriormente, com relação especificamente ao caso da Gerdau, a Gerdau é uma empresa exemplar, não resta dúvida com relação a isso. É uma empresa séria, é uma empresa exemplar, é uma empresa que tem, inclusive, sob o ponto de vista de formação da própria história da Gerdau, não precisa se falar muito a respeito disso, porque há um reconhecimento sobre a seriedade da organização que é claríssimo. Mas ao mesmo tempo a dúvida, eu tenho obrigação de colocar essa dúvida ou de colocar essa observação, que eu coloquei, é que da mesma forma... Isso não tem nada a ver com o caráter da pessoa, nada disso. Mas da mesma forma que temos que olhar rigorosamente as questões legais, e por isso que eu estou dizendo que é uma mudança, se há um impedimento de fazermos isso, então não pode ser uma condicionante. Eu me lembro até que na semana passada eu havia perguntado para o nosso presidente se havia possibilidade de o Conselho ou de um conselheiro colocar esta questão

462 como uma condicionante. Eu tinha até comentado, isso deve estar registrado na ata, inclusive. A observação final
463 que eu fiz não é pessoal, mas sob o ponto de vista – aí eu falo com muita tranquilidade, sob o ponto de vista de
464 governança e de ética, de compliance, preferencialmente – não significa uma obrigatoriedade –, se qualquer
465 conselheiro, independente da sua competência, da sua seriedade, da sua capacidade, do seu caráter, se algum
466 conselheiro de alguma forma tem vínculo com a organização que está apresentando um projeto que está sendo
467 discutido, preferencialmente, na minha opinião, por isso que eu fiz essa pergunta – e eu levo essa pergunta, inclusive,
468 para o presidente do Conselho –, se esta é a situação ideal especificamente nesse caso. Só isso.” Presidente Yuri
469 Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do José Antônio. Vou esclarecer alguns pontos aqui iniciais. Em
470 relação aos impedimentos, aos casos de suspeição, eles estão descritos não só no Decreto 46.953, quando fala onde
471 há alguns casos de suspeição, os efeitos, como que se dá o procedimento... Caso verificado, lembrando que a arguição
472 da suspeição não tem um efeito suspensivo. Mesmo sendo alegada a suspeição ou impedimento de algum
473 conselheiro, ele pode atuar se ele não reconhecer. Isso está previsto no Decreto 46.953. Os casos de suspeição e
474 impedimento – eu sempre faço até essa anotação antes dos processos de votação – estão previstos na Deliberação
475 Normativa COPAM 247 e na Lei 14.184. A princípio, eu entendo que a atuação do conselheiro Francisco em uma
476 determinada empresa não o impede de modo algum de trabalhar como conselheiro aqui, votando outros
477 empreendimentos, manifestando em relação a outros empreendimentos. Por óbvio, naquele processo, naquela
478 empresa onde ele trabalha, ele está impedido, porque ele tem interesse direto, porque ele é funcionário daquela
479 empresa. E salvo engano o Francisco sempre tem alegado impedimento ou suspeição quando se trata do processo
480 da empresa na qual ele trabalha. Então não há impedimento, ao meu ver, da manifestação dele nesta reunião nos
481 processos que estamos discutindo. Em relação à legalidade, ilegalidade dessa condicionante, as condicionantes que
482 foram postas na reunião anterior, eu vou voltar aqui. O Francisco até já leu o decreto, a parte, ele só não mencionou
483 onde que está na norma. O que o Francisco informou está no artigo 28 do Decreto 47.383: ‘O gerenciamento dos
484 aspectos ambientais e o estabelecimento de condicionantes nas licenças ambientais deve atender à seguinte
485 ordem...’ Lembrando aqui o verbo: ‘deve’. E ‘deve’ é uma obrigatoriedade. ‘Deve atender à seguinte ordem de
486 prioridade aplicando em todos os casos as diretrizes da maximização de impactos positivos, bem como evitar
487 minimizar ou compensar os impactos negativos da atividade.’ ‘Evitar impactos ambientais negativos. Essa
488 condicionante se trata de impacto ou possibilidade de risco? Então isso é uma discussão muito grande em relação à
489 inclusão de uma condicionante nesse sentido, de ter uma empresa de consultoria técnica com reputação
490 internacional para estar trabalhando. Parece até, como o senhor já bem coloca, um compliance, como se fosse um
491 licenciamento apartado pelo menos de análise. Tem a ver com verificação de impacto, verificação de risco? Então a
492 discussão é muito longa, eu não tenho segurança aqui para falar com vocês que essa condicionante é ilegal ou ela
493 contraria a norma. A princípio, eu entendo que ela não está contrariando. Mas aí vai uma discussão além. O Decreto
494 47.383 fala de evitar impactos. Essa condicionante tem a ver com impacto ou com risco? É uma discussão longa. Por
495 que essa mesma condicionante, em outras reuniões, foi rechaçada? Devemos lembrar disso. Ela não prosperou. Salvo
496 engano, teve uma discussão uma vez passada, não sei se o senhor mesmo desistiu de colocar em votação, porque
497 viu que o Conselho não iria votar. E ela passou na reunião passada. Por que ela passou na reunião passada? Em outros
498 termos. Aí teve o meu voto de desempate. Naquela ocasião, a empresa não se opôs. Houve a discussão, a empresa
499 não se opôs, e a equipe técnica, já que a empresa não se opôs, a equipe técnica também de análise da DGR naquele
500 momento também não se opôs. Aí você vai ‘pelos princípios da precaução, prevenção’, não há ilegalidade explícita
501 na inclusão da referida condicionante. Eu votei, por esses motivos, favorável à inclusão. Ou estamos tendo uma outra
502 discussão aqui talvez em outro cenário, o próprio Francisco falou que a empresa vai recorrer. Então a princípio,
503 respondendo agora o questionamento do senhor, eu não vejo ilegalidade na proposição. Só que isso demandaria um
504 debate muito maior, juntamente com a equipe técnica – eu não tenho competência para isso –, para distinguir o que
505 o Decreto 47.383 fala de evitar impactos ou se essa condicionante tem a ver com riscos que vão além do impacto. O
506 Dr. Thiago já colocou também, o que também não ficou muito claro aqui, pelo Cícero, o Cícero colocou que são ações
507 que são verificadas – o senhor me corrige, Cícero – antes mesmo de serem instaladas as pilhas, se a competência
508 seria do órgão ambiental de verificar essas questões de riscos ou se isso seria da ANM; a falta de regulamentação
509 sobre o tema. Então é um tema complexo. Pelos princípios gerais do direito ambiental, precaução, ou prevenção, na
510 realidade, aí seria discutir também se seria o caso de precaução ou seria de prevenção, se isso é conhecido, se não é
511 conhecido. Aí é outra discussão também. É um tema bastante polêmico a inclusão desse tipo de condicionante.
512 Retornando, a princípio, eu não vejo ilegalidade. Não vejo ilegalidade, mas isso, pela liberalidade que os senhores
513 têm em relação à inclusão ou não inclusão da condicionante, fica a discussão, e a proposição, caso seja proposta a

514 inclusão. Cícero, o senhor levantou a mão, porque eu citei o senhor. Se o senhor puder me esclarecer.” Conselheiro
 515 Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: “Pois bem, presidente. Primeiro ponto, com relação à competência. Eu vejo
 516 claramente no que envolve os riscos, a competência de, entre aspas, regulamentar e fiscalizar este assunto que são
 517 as pilhas, projeto, construção, operação e descomissionamento, é um tema transversal a diferentes instituições: o
 518 Crea, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, ele é responsável por fiscalizar os profissionais e as empresas
 519 que mexam com qualquer obra. O órgão ambiental competente é responsável por avaliar todos os aspectos
 520 ambientais dos empreendimentos mineiros. Neste Conselho aqui, a última etapa. Nós estamos aqui nos guiando pelo
 521 Parecer Único. Então também tem uma competência transversal do órgão ambiental competente. Também tem da
 522 Agência porque, quando ela avalia, embora não há normatizações detalhadas, embora careça ainda de
 523 regulamentações adicionais, o arcabouço legal vigente, a saber, o Decreto 227/67, Código de Minas, o seu respectivo
 524 regulamento, o Decreto 9406/2018, e as próprias normas regulamentadoras da mineração, a Portaria 237/2001,
 525 trazem responsabilidades ao empreendedor por projetar, operar e descomissionar corretamente as estruturas.
 526 Então a responsabilidade de fazer todo o trabalho com segurança, visando ao melhor aproveitamento de recurso
 527 mineral, visando ao interesse da sociedade, a responsabilidade é do empreendedor. Ponto. Agora os órgãos
 528 competentes, as autarquias, fundações etc. têm uma responsabilidade transversal, interposição de
 529 responsabilidades neste assunto. E assim, vislumbro eu, continuará sendo. Este Conselho pode propor claramente
 530 condicionantes, tem que ver a pertinência das condicionantes. No caso, do futuro recurso da empresa também,
 531 avaliar os argumentos da empresa. E principalmente, na minha visão – respeito visões contrárias –, a finalidade, o
 532 conteúdo é mais importante do que a forma, presidente Yuri. Quando eu falo da finalidade, é o seguinte. Quando eu
 533 falo do conteúdo, é o seguinte: a empresa – como eu coloquei nas minhas perguntas – está apta a agir ou só reagir?
 534 Eu quero ouvir da própria empresa. O que é apta a agir? Por exemplo, tem uma boa instrumentalização nas pilhas?
 535 Sim. Tem uma equipe qualificada para tomar decisões, ações e não reações? Se sim, está no caminho certo. Por isso
 536 que eu falei em fiscalização responsável, autorresponsabilidade da empresa. Nós sabemos aqui, presidente Yuri e
 537 conselheiros, que a Gerdau é uma empresa, vamos dizer assim, uma das líderes de minério de ferro e aço; ela forma
 538 profissionais, gera conhecimento; ela tem esse histórico, ela é uma empresa dirigida desde o início por pessoas muito
 539 sábias, igual o Sr. Jorge Gerdau; contribui com o país há muito tempo, inclusive, aconselhando os presidentes da
 540 República. Então a empresa tem capacidade no sentido amplo da palavra, capacidade financeira, capacidade técnica,
 541 capacidade administrativa. Mas nós sabemos que a mineração é muito dinâmica e que as pessoas são passageiras A
 542 estrutura, não. A estrutura continua lá. Então nós temos que ter a filosofia nossa como setor público e privado de
 543 melhoria contínua. Então mais importante, na minha visão, do que a condicionante a ou b é saber... E aí mais uma
 544 vez reforço a minha sugestão de incluir no Parecer Único uma visão, que os colegas façam abordagem em campo das
 545 questões, nesse caso ou nos futuros, uma visão geral, se a empresa está com esta metodologia, ou seja, com a visão
 546 de ser capaz de agir em vez de reagir. Então, presidente Yuri, espero que tenha respondido a sua questão sobre a
 547 transversalidade das competências e gostaria de ouvir mais uma vez a empresa sobre esses pontos que eu coloquei
 548 lá no início, os estudos geológicos, geotécnicos, hidrogeológicos. Eu vou verificar a instrumentalização da barragem
 549 e se a equipe hoje que lá está apta a agir em caso de um erro fatal, um acidente por qualquer motivo. Se estiver apta,
 550 não vejo tanta necessidade de colocar, como se diz, alguma condicionante, se as explicações foram satisfatórias.”
 551 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, conselheiro. Perfeito. Eu não entendi muito bem a sua colocação, eu
 552 acho que você não entendeu muito bem a minha. Mas vamos prosseguir. Em relação às responsabilidades, se há
 553 transversalidade, isso é lógico, poder de polícia comum a todos os entes, está lá no artigo 11 da Resolução Conama
 554 237: ‘Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente
 555 habilitados às expensas do empreendedor. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos
 556 no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações prestadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis
 557 e penais.’ Então os estudos, os cálculos, isso é responsabilidade do empreendedor, e cada classe, no caso o órgão
 558 ambiental não entra em análise de cálculo, isso é da responsabilidade do responsável que assim o fez, e o Crea é
 559 responsável por fiscalizar. Mas não é essa questão que eu estava tratando. Mas vamos seguir. Eu passo a palavra ao
 560 Francisco.” Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto/Sindiestra: “Senhor presidente, eu acho que está havendo
 561 um grande equívoco aqui por parte dos dois conselheiros que me antecederam, o Cícero e o José Antônio. Cícero,
 562 nós não discutimos o processo da Gerdau aqui não, a Gerdau não está no processo. Aqui nós estamos falando da
 563 ArcelorMittal.” Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: “É só para dar um exemplo, que foi citada a
 564 empresa antes, foi citada a empresa por algum conselheiro.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Conselheiros,
 565 vamos seguir aqui, quando um conselheiro se manifestar, por favor, o outro só levanta a mão. Cícero, deixa o

566 Francisco se manifestar, depois se o senhor quiser eu volto para o senhor de novo, sem problema algum. A palavra
567 está com o Sr. Francisco. Pois não, Francisco." Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto/Sindiextra: "Acho que
568 houve um equívoco dos dois conselheiros colocando a Gerdau como se o processo nosso estivesse sendo votado, o
569 que não é o correto. Com relação ao Zé Antônio, eu gostaria de falar que eu sou conselheiro aqui do COPAM desde
570 1991, são 34 anos como conselheiro. Nunca foi levantada essa questão de suspeição da minha parte, tanto que a
571 Gerdau não participou da reunião passada. Eu estava operado, no hospital, meu pessoal participou, não como
572 conselheiro; foi a Denise que participou aqui pelo Sindiextra. Só gostaria de colocar isso, porque eu conheço muito a
573 parte ética, conheço muito o regulamento do COPAM, e a gente segue o que está sendo colocado. Eu só gostaria de
574 colocar esses dois pontos. Obrigado, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado, João
575 Hilário. Pois não." Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: "Posso agora, presidente?" Presidente Yuri
576 Rafael de Oliveira Trovão: "O João tinha levantado antes do senhor, Cícero." Conselheiro João Augusto
577 Hilário/Assemg: "Eu vou abrir mão para o Cícero entrar, para fechar esse assunto, essa parte, e depois eu entro,
578 porque eu quero fazer outras considerações. Por favor, Cícero, só para completar a tréplica." Conselheiro Cícero
579 Antônio Miranda Barbosa/ANM: "Talvez eu não tenha sido feliz no exemplo da Gerdau, porque algum conselheiro
580 colocou isso aí, mas as informações que eu coloquei servem também para todas as empresas de siderurgia e
581 mineração de ferro. Eu quis colocar aqui a minha visão, que mais importante do que talvez falar de uma
582 condicionante a ou b é que seja observado pela própria empresa e seja respondido pela empresa sobre esses
583 aspectos que são as obrigações dela; e que se possível, se pertinente os colegas entenderem, no futuro relatório de
584 Parecer Único, esses pontos agir versus reagir e a internalização pela empresa da fiscalização responsável sejam
585 observados e colocados no Parecer Único. Porque a condicionante ou observação, como queiram, que a colega Maria
586 Eugênia colocou, que envolve caracterização do rejeito, é um estudo prévio e também deve ser um estudo contínuo.
587 Porque se a qualidade do rejeito mudar a operação e talvez o projeto mude um pouco. Então é isso que eu quis
588 colocar. Não estou dizendo aqui que nós estamos votando assuntos de outra empresa, não é isso. Eu quis botar a
589 minha visão e fazer a pergunta à empresa. Repito aqui, sobre os estudos prévios, hidrogeológicos, biológicos e sobre
590 a instrumentalização hoje que está lá na pilha. Ela é satisfatória? Há uma equipe de geotécnicos capaz de entender,
591 interpretar e agir em vez de reagir? Veja que na minha colocação nem questiono sobre a legalidade, sobre suspeição,
592 nada disso, porque isso está muito claro na norma. Eu estou mais preocupado com a finalidade do que com a forma.
593 Ficou claro aqui para os colegas?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Agradeço, Cícero. José Antônio,
594 pois não." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Eu só queria manifestar a minha satisfação, que
595 nós estamos tendo essa troca de ideias, que é o papel do Conselho, num nível tão alto, com uma profundidade tão
596 grande, apesar do curto espaço de tempo. Acho que o mais importante como Conselho, muito mais do que como um
597 conselheiro específico, todas as manifestações do nosso presidente, do Dr. Cícero, do Dr. Francisco, do Fernando
598 Benício, de todos que estamos trocando aqui ideias. Eu acho que é de grande importância, isso demonstra a
599 seriedade deste Conselho, isso demonstra as boas intenções de todos que estão aqui, sem exceção. E que eu acho
600 que de alguma forma este Conselho, nosso Estado, nós acabamos numa situação – não que tenhamos buscado isso
601 de forma alguma – de liderança na busca de uma contribuição para a resolução de um assunto tão importante, tão
602 fundamental. E eu tenho a convicção. Inclusive, com alguns esclarecimentos – agradeço ao Dr. Yuri, nosso presidente,
603 pela clareza, pela ponderação, pelos esclarecimentos, inclusive, com relação às questões legais. Então é com muita
604 satisfação que eu vejo essa nossa conversa de uma forma extremamente positiva, com contribuição extremamente
605 positiva de todos, sem exceção. E eu saio, quando terminarmos esta reunião, eu vou sair para o fim de semana muito
606 feliz e muito agradecido por esta oportunidade também de tentar fazer, dar uma contribuição para este Conselho e
607 para a sociedade como um todo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a ponderação do José
608 Antônio. Só esclarecer aos senhores conselheiros, equipe técnica, mesmo o empreendedor e aqueles que nos
609 escutam, acho que está sendo uma discussão muito saudável de um ponto de vista que está sendo colocado para
610 amadurecer as ideias, seja nesta reunião... Como eu falei, esse tipo de condicionante já foi rechaçada em um
611 momento. Entrou agora, estamos discutindo, esse tema será amadurecido não só nesta reunião como nas
612 posteriores. Então a discussão é muito bem-vinda. Ainda com o Conselho antes de passar para a empresa e depois
613 para a DGR. João Hilário, desculpa, o senhor pediu a palavra." Conselheiro João Augusto Hilário/Assemg: "Eu só tinha
614 pedido a palavra para concluir aquela discussão que estava em curso. Eu queria voltar a um ponto. Foi muito
615 importante realmente essa discussão de hoje, apesar de estarmos alongando. Eu peço desculpa aos conselheiros.
616 Todos nós temos outras tarefas para fazer. Mas acho que esse assunto precisava ter um destaque maior aqui dentro.
617 Isso porque as pilhas estão crescendo, nós já estamos com bilhões de toneladas de resíduos de mineração

618 depositados. Elas estão crescendo, apesar de já termos pilhas que vêm sendo construídas ao longo do século passado,
619 sem grandes problemas, mas não é por isso que nós vamos simplesmente achar que, como diz a música, tudo vai dar
620 certo, todo mundo vai ser feliz, e não vai acontecer nada. Nós temos de realmente trabalhar na prevenção. Um ponto
621 disso aí, temos feito isso. Outro ponto, o sistema de engenharia foi citado, o Crea, acho que pelo Cícero. Eu estou
622 aqui como presidente da Associação de Engenheiros de Minas e de uma certa forma representando o sistema. E a
623 fiscalização nossa se dá, principalmente, quanto à utilização de profissionais adequados nos projetos e na construção
624 dessas estruturas. Só que por ter trabalhado e estar trabalhando nesse assunto, com projetos de construção e
625 operação há muito tempo, a gente vai um pouco mais além. Nós temos hoje em Minas Gerais, no Brasil e em Minas
626 Gerais, uma das melhores engenharias, extremamente capacitada para fazer esses projetos, essas construções. E
627 temos empresas trabalhando num altíssimo nível. Temos verificado isso na prática e com grau de detalhe de
628 segurança muito alto. Mas isso não é suficiente para nós ficarmos, principalmente nós que somos do ramo, sentados
629 aqui na frente da Câmara ouvindo ou falando e simplesmente acreditando em tudo que é colocado. Até porque uma
630 estrutura desse porte, um projeto considerando todos os cálculos, análises, são centenas de páginas. Também não
631 dá para ser colocado tudo no nível de detalhe dos relatos dos processos. Cabe a nós, principalmente, do ramo
632 fazermos essas vistorias e torcemos, como tem acontecido, de encontrar tudo dentro do daquilo que entendemos
633 que seja o necessário e o correto. Mas nas raras exceções, e às vezes não acontece, cabe a nós, Cícero, ir lá e
634 comentar, questionar, criticar e recomendar, inclusive, que sejam feitos ajustes. E aí, senhor presidente, nós temos
635 tido uma receptividade muito boa, principalmente quando tomamos a liberdade de falar em nome desta Câmara e
636 em nome de outras instituições que nós representamos. Temos sido atendidos, ouvidos, discutido em profundidade
637 essas questões, que às vezes não trazemos aqui para não alongar as discussões. Eu gostaria de voltar a um ponto. A
638 questão das pilhas vem se tornando e vai se tornar cada vez mais importante. A geração de resíduos na mineração
639 está aumentando e vai aumentar. As pilhas estão substituindo parcialmente as barragens, mas barragens vão
640 continuar a ser necessárias em todas as atividades, inclusive na regularização de curso de água. A sociedade e o
641 mundo moderno vão depender cada vez mais de barragens, não tem como substituí-las, inclusive, no abastecimento
642 dos grandes centros, como é o caso de Belo Horizonte. O que as pilhas estão fazendo é procurando e substituindo
643 onde é possível a disposição dos resíduos de mineração. E nisso o grande avanço da engenharia mineira, as empresas
644 estão altamente capacitadas e desenvolvendo processos para fazerem isso de forma adequada, exemplo até para o
645 mundo. Dentro dessa discussão, como nós aqui eu já vi que pelas nossas conversas nós temos dúvidas e não estamos
646 totalmente atualizados com o andamento da engenharia e do que está sendo feito, eu sugiro, senhor presidente: a
647 ANM organizou este mês um seminário em Belo Horizonte, um encontro nacional sobre, de uma certa forma,
648 disposição de resíduos, com foco mais em barragem. Infelizmente, eu não pude participar. Eu até sugiro que, devido
649 à importância do assunto, as questões levantadas nesse debate, que nós consultemos, ao invés de às vezes ficarmos
650 querendo ser mais realistas do que o rei, e trazendo aqui um representante da ANM numa próxima reunião para nos
651 dar uma atualização do que está sendo feito, de um cenário de pilhas, da legislação e discussão do que está sendo
652 montado, até para que nós nos sintamos mais seguros e confortáveis para tratar os próximos licenciamentos que
653 deverão vir. Essa é a minha sugestão. Sei que vai tomar um pouco mais de tempo, mas eu estou achando necessário.
654 E, repetindo, nós temos hoje condições de engenharia, especialistas extremamente capacitados, empresas em
655 condições de prestar serviço. E que precisa que isso seja feito adequadamente. E que nós de uma certa forma aqui e
656 em outras entidades que participamos estejamos de olho e fiscalizando na prevenção para que não venha a
657 acontecer nenhum desastre, acidente ou escorregamento dessas grandes pilhas. Que estão – repetindo –
658 ultrapassando centenas de metros de altura e centenas de milhões de toneladas dispostas. Então requer realmente
659 uma grande atenção. Seria isso, senhor presidente. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
660 “Agradeço a manifestação do João. O Fernando Baliani está aqui presente na reunião, nós temos aqui o
661 representante Cícero. A reunião está sendo gravada, vai ser degravada na íntegra. Nós vamos passar, João, a sua
662 solicitação ao Dr. Leonardo, presidente do COPAM, para podermos agendar essa palestra. Cícero já está aqui, já
663 entramos em contato com ele para providenciar. José Antônio, pois não.” Conselheiro José Antônio de Sousa
664 Neto/Dom Helder: “Vai ser muito rápido meu comentário. Dr. Hilário, as suas observações – eu estou pensando como
665 engenheiro também – são absolutamente pertinentes, eu penso exatamente da mesma forma. O nosso horizonte
666 não é um ano, dois anos. As barragens e as pilhas estão aí já tem um ano, dois anos, mas a nossa visão tem que ser
667 uma visão de 30 anos. E é difícil, não é simples, mas ter uma visão de 30 anos. Eu queria só manifestar que, no caso
668 da instituição que eu represento, com muito orgulho, nós também temos essa preocupação, estamos buscando e já
669 estamos em andamento, levar qualificação nessa área, fechamento de minas, na área de pilhas, como estamos

670 construindo coisas com duração de 360 horas para tornar isso disponível para as pessoas. Mas, enfim, é só um
671 comentário que cada um de nós, tenho certeza disso, está buscando trazer uma contribuição. E mais uma vez
672 manifesto a minha satisfação com tudo que foi comentado aqui hoje, por todos os conselheiros, os quais respeito
673 profundamente, e tenho, inclusive, muito orgulho de fazer parte deste Conselho e de estar numa equipe que eu
674 entendo que é altamente qualificada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado, José Antônio. Pois não,
675 Cícero." Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: "Só me colocar aqui à disposição. Caso a sugestão do
676 companheiro João Hilário seja aceita, a instituição que eu represento, a Agência Nacional de Mineração, como eu já
677 coloquei, já contém uma superintendência estruturada e dedicada exclusivamente para questões de geotecnia, tanto
678 de barragens quanto de pilhas. Neste momento, colega João Hilário e demais conselheiros, a Agência está discutindo,
679 inclusive, ajustes no regimento interno que formatarão melhor a atuação dessa superintendência. Para que os
680 ouvintes saibam, já houve concurso alguns anos atrás direcionado para este assunto, geotecnia. Houve um novo
681 concurso recente da Agência, há uma política interna da Agência de promover qualificação contínua dos servidores
682 que atuam com geotecnia. Tudo nesse mesmo sentido que o conselheiro João Hilário colocou, de não ficarmos
683 parados assistindo, entendendo tudo que nos apresenta, ou seja, ter a capacidade, o senso crítico de entender do
684 tema e agir em vez de reagir. Agir proativamente, agir com redação de recomendações, inclusive, com ações in loco,
685 exigindo da empresa, conforme o caso, qualquer tipo de atitude. Então se a sugestão do colega João Hilário for
686 acatada, que acho bem pertinente, o setor competente, que seria a Superintendência de Barragem, que está se
687 transformando na Superintendência de Geotecnia, colocar aqui para o público, não só para os conselheiros, as ações
688 da Agência, como estamos hoje, como estávamos no passado e como estamos no futuro. Já adianto, é com base na
689 filosofia da fiscalização responsável, estimulando as empresas a cumprirem o seu papel, segundo as melhores práticas
690 internacionais. Então, companheiro João Hilário, conselheiro, estamos aqui muito alinhados. Você resumiu bem a
691 função deste Conselho, a função das escolas de engenharia e dos profissionais das empresas. É só isso, presidente
692 Yuri." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação. Vou passar para os inscritos. Tem vários
693 questionamentos feitos pelos conselheiros. Eles colocaram, os representantes da empresa, somente se houver
694 necessidade. Mas como houve vários questionamentos, por parte do Cícero, Maria Eugênia e os demais, então vou
695 fazer a leitura integral. Aqueles que puderem já ir se manifestando quanto aos questionamentos vão fazendo.
696 Primeiro inscrito, Sr. Gabriel Alves de Oliveira. Vai se manifestar? Não está na sala? Eu vou chamar o próximo então:
697 Michel Falqueto. Vai se manifestar? Camila Sales da Costa. Está na sala, vai se manifestar? Bruno Vitor Siqueira
698 Laurindo... Sr. Bruno Vitor Siqueira Laurindo. O Sr. Bruno não está na sala. Gustavo Drumond... Sr. Thiago Larangeira
699 de Oliveira. Vai se manifestar? A próxima é a Sra. Eliany Salaroli La Salvi. Não está na sala. Bárbara Leandra da
700 Conceição. Também não está na sala. Jean Patrick Rodrigues... Pablo, da Geomil Serviços de Mineração. O microfone
701 do senhor está sem áudio, Sr. Pablo, não estamos escutando o senhor. O senhor pode escrever no chat se o senhor
702 vai se manifestar ou não. Eu retorno ao senhor, caso o senhor queira. Sr. Thiago Pastor." Thiago Pastor/ArcelorMittal:
703 "Senhor presidente... Eu só gostaria de fazer uma solicitação, senhor presidente, se possível. Se é possível. Tem
704 inscrito o Sr. Marcelo Buffon, que é o gerente da empresa, que vai fazer alguns esclarecimentos técnicos. Se possível,
705 gostaria da alteração de ele falar e depois retornar a mim. Se não, eu falo, mas eu gostaria porque eu acho que será
706 melhor até para o esclarecimento das dúvidas que foram colocadas pelos conselheiros, senhor presidente."
707 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como parece que só tem inscritos aqui pela empresa, eu vou fazer essa
708 inversão, que aí eu não vejo problema, já que só tem inscritos aqui pela empresa. Só confirmando aqui: a Sra. Luciana
709 Arrabal é pela empresa também? Vai se manifestar? Porque aí não teria problema eu inverter. Está na sala? Julianne
710 Silva Frigo... E Juliana Barbosa Timo. São os que não escreveram se pela empresa ou não. Também não está na sala.
711 Então eu passo ao Sr. Marcelo Buffon e depois eu retorno ao Sr. Thiago. Sr. Marcelo." Marcelo Buffon/ArcelorMittal:
712 "Primeiro, agradecer a oportunidade, saudar..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Senhor, me desculpa
713 interrompê-lo, é só para alertá-lo: o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra."
714 Marcelo Buffon/ArcelorMittal: "Saudar os conselheiros por um bom dia. Primeiro vamos sanar as dúvidas da Maria
715 Eugênia. Lembrando que todos os processos de estudos são realizados com estudo prévio de hidrografia, clima,
716 hidrogeologia, caracterização do solo e todos os estudos que ela citou são realizados com prerrogativa de norma
717 técnica. Então eles já são executados, eles são normas técnicas de premissas de construção. À ArcelorMittal a
718 segurança é um valor, é um valor para ela, tanto assim como as questões ambientais, um valor inegociável. Então
719 todas as normas técnicas de segurança são executadas com excelência. Dentro desses estudos de excelência para
720 atender aos questionamentos do Cícero, dentro das prerrogativas de projeto, também nós temos boas práticas de
721 projeto, inclusive os estudos de stack break, que garantem a redundância dos processos de segurança das questões

722 de dimensionamento da barragem para a questão de ruptura. Então o que é o stack break? É um estudo que simula
723 o rompimento de uma estrutura de pilha, que seria o dam break para uma situação de rompimento de uma
724 barragem. Então são poucas pessoas hoje que fazem esse estudo, poucos empreendedores, e nós somos um deles
725 que fizemos e fazemos para implantação da estrutura, o nosso sistema de stack break. Então nós temos toda a
726 estrutura superdimensionada com todas as redundâncias para garantir a segurança das nossas estruturas de pilha.
727 Para monitoramento, nós temos vários instrumentos instalados, como os piezômetros, medidor de vazão, medidor
728 de nível, marcos superficiais e inspeções de rotina, que são executadas durante a implantação e operação das nossas
729 pilhas. Então nós garantimos todas as premissas de segurança para execução e estabilidade das nossas estruturas.”
730 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Marcelo, não sei se seria com o senhor. Nós estamos discutindo aqui essa
731 parte desse processo justamente sobre se seria a inclusão ou não de prováveis duas condicionantes ou seria uma só
732 ou mesmo não seria nenhuma. Eu não sei se o senhor teve tempo, se o senhor conseguiu ler no chat as propostas
733 que seriam prováveis condicionantes a serem sugeridas. Eu gostaria de saber a opinião –não sei se seria com o senhor
734 ou outro inscrito – em relação à inclusão de alguma dessas condicionantes ou de ambas as condicionantes. Qual seria
735 o posicionamento da empresa.” Marcelo Buffon/ArcelorMittal: “Como eu falei inicialmente, o laudo de liquefação é
736 premissa de construção de projeto para qualquer empreendimento de implantação de pilha. Não vejo problema
737 algum de apresentação desse projeto. O que me incomoda, por falar em companhia do porte da ArcelorMittal, é o
738 prazo de 30 dias. Eu gostaria de pedir uma diliação desse prazo, de proposta de prazo, de 90 dias, porque precisa de
739 um contrato, contratação do laboratório; e o laboratório tem um tempo hábil de fornecimento desses laudos. E eu
740 tenho que mandar para o meu projetista para que ele faça parecer, interpretação dos laudos técnicos para que eu
741 possa fazer o relatório e apresentar a este Conselho. O laudo de segurança da pilha, ele tem hoje o laudo executivo
742 dele, o laudo de projeto, de segurança de projeto. O laudo de segurança definitivo da pilha, só é possível ser feito
743 assim que a pilha estiver implantada e estiver instalada, que eu posso fazer um laudo de segurança real dela. Mas
744 hoje eu tenho o laudo de segurança de projeto executivo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só para deixar
745 claro aqui. Em relação ao texto que seria: ‘Apresentar parecer emitido por empresa de consultoria técnica de
746 reputação internacional em relação à segurança e estabilidade da pilha em curto, médio e longo. Prazo: 120 dias’.
747 Qual seria o posicionamento da empresa?” Marcelo Buffon/ArcelorMittal: “Meu posicionamento é que eu tenho o
748 laudo hoje de projeto. O laudo de segurança executiva, a médio prazo, eu teria implantado parte da pilha e ao longo
749 prazo o laudo final da pilha. Então seria durante a implantação do projeto. Hoje se tem o laudo inicial de projeto de
750 segurança.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Entendi. Agradeço a manifestação do Sr. Marcelo. O
751 senhor tem mais alguma ponderação, Sr. Marcelo? Ainda teria um prazo aqui, que eu interrompi o senhor algumas
752 vezes.” Marcelo Buffon/ArcelorMittal: “Eu fui muito sucinto nos esclarecimentos, em função do tempo, mas queria
753 reforçar o nosso compromisso com a segurança e dizer que existe uma equipe multidisciplinar de geólogos,
754 geotécnicos, engenheiros geólogos, engenheiros civis que abarcam toda a estrutura de projeto. Então a condição
755 reputacional do nome da ArcelorMittal é muito importante para a companhia. Nós estamos aqui com a equipe séria,
756 disposta a cumprir todos os processos de segurança, as determinações, atendendo prerrogativa de norma técnica de
757 implantação de projeto e execução de projeto. Como eu falei, nós temos hoje, inclusive, laudos de stack break
758 garantindo a redundância de segurança dessas pilhas, que é algo novo, inovador. Hoje não se tem isso praticado pelo
759 mercado, é algo novo, é boa prática. E nós executamos todas as boas práticas de projeto para garantir a segurança,
760 a estabilidade, tanto para os nossos colaboradores, para os municípios em que estamos inseridos, para o meio
761 ambiente. E estamos dispostos a cumprir e garantir essa execução dentro dos melhores níveis de segurança de
762 mercado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a participação do Sr. Marcelo. Eu vou aqui na nossa
763 sequência: Sr. Thiago Pastor. Pois não, o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não.” Thiago
764 Pastor/ArcelorMittal: “Bom dia, senhor presidente, Bom dia, senhores conselheiros. Agradeço, senhor presidente,
765 por deferir a alteração da ordem. A fala breve e em complemento a alguns pontos trazidos pelo Marcelo Buffon.
766 Primeiro que me parece muito claro que a discussão não é referente ao processo específico da ArcelorMittal, é uma
767 preocupação dos conselheiros. Acho que mais do que justificável em relação ao tema e até pela relevância do tema
768 em relação à discussão de pilhas, que não é um tema novo, para quem discute essa matéria. Nós acompanhamos em
769 várias searas de discussão. No Ibram, Instituto Brasileiro de Mineração, do qual eu tenho o prazer de participar,
770 também estamos discutindo. A Agência Nacional de Mineração tem uma proposta de resolução para regulamentar
771 exatamente esse tema, que nós também estamos acompanhando. Mas eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos
772 importantes em relação ao processo específico. Primeiro, o Dr. Marcelo já comentou, e acho importante reiterar que
773 nós temos uma discussão hoje exatamente sobre a regulamentação desses critérios de segurança de pilhas. O que

774 não quer dizer que não existam normas técnicas hoje de regulamentação, como foi falado, dos aspectos construtivos
775 de acompanhamento e segurança, não só das pilhas de disposição do estéril e material, mas como de todas as
776 estruturas de mineração. E a ArcelorMittal cumpre com absolutamente todos esses regulamentos hoje dispostos.
777 Então os critérios, por exemplo, da NRM1, que fala sobre o plano de gerenciamento de riscos e segurança; a NRM19,
778 com critérios de segurança; a NRM22, sobre proteção de trabalhador e gestão de risco e segurança; a própria
779 Resolução ANM 122, que fala sobre também a necessidade de segurança e o risco de autuação, inclusive das
780 empresas, por não cumprimento de critérios de segurança; e os critérios mais específicos e técnicos da NBR 13029.
781 Ou seja, todos os critérios técnicos referentes às pilhas e às demais estruturas são pontualmente cumpridos pela
782 ArcelorMittal. Em relação ao processo de licenciamento, a doutora, salvo engano, Maria Eugênia... As discussões
783 foram longas, me desculpem se eu identifiquei errado, mas eu acho que foi a própria conselheira Maria Eugênia que
784 fez manifestação de que, no próprio parecer do órgão ambiental, embora o parecer do licenciamento não se preste
785 a essa discussão necessariamente, houve o zelo da DGR de constar lá a existência de um programa de monitoramento
786 geotécnico que faz essa visão exatamente de manutenção de segurança de controle de estabilidade das pilhas hoje
787 do empreendimento. E isso coaduna com a fala do colega que me precedeu, expondo essas questões hoje atendidas
788 em relação a situações de controle de estabilidade dessas pilhas do empreendimento e das pilhas que serão
789 implementadas. Um ponto importante, conselheiros, aí eu vou tentar ser mais objetivo, é o seguinte. A preocupação
790 da ArcelorMittal, e aí acho que não é só da Arcelor, da Gerdau, acho que todas as empresas, é que quando temos
791 propostas de condicionante dessa natureza, sem termos uma legislação ainda constituída, uma norma de referência
792 sobre os critérios de segurança e laudos e planos de gestão específicos para as pilhas de estéril e material, nós vamos
793 cair num cenário um pouco de insegurança, seja técnico, seja jurídico, quais os requisitos devem ser cumpridos. Então
794 não é que a empresa seja contra, a empresa seja refratária. Muito pelo contrário. Inclusive, como eu disse, a empresa
795 atende a todas as normas técnicas atuais e colabora para as novas normas que estão sendo discutidas nas searas
796 competentes. Agora a preocupação – aí já falo na qualidade de advogado – é se as condicionantes impostas têm um
797 caráter compulsório, o empreendedor precisa cumpri-las dentro de um prazo, sob risco, inclusive, de ser autuada em
798 própria validade da licença. A nossa preocupação, e acho de novo justa a preocupação exposta pelos conselheiros, é
799 de que a gente acabe colocando uma obrigação hoje que vá acima e além daquilo que é colocado como uma
800 obrigação compulsória dos empreendimentos, sem sequer os critérios técnicos especificamente definidos. Então o
801 pedido, senhor presidente e senhores conselheiros, é que sigamos com a apresentação dos documentos hoje já
802 exigíveis e hoje que a empresa já possui e são apresentados. Em última instância, se este Conselho entender pela
803 necessidade de imposição de algum outro critério, que o venha como recomendação, não necessariamente como
804 condicionante. Porque senão nós podemos ter sim uma dificuldade até técnica e jurídica para o seu cumprimento.
805 Mas que fique de novo muito claro, e reitero, desculpe até ser repetitivo, que não há nenhuma preocupação da
806 empresa em relação ao atendimento dos critérios técnicos de segurança e estabilidade da estrutura, assim como
807 gerenciamento dos riscos dela oriundos ou relacionados à estrutura. Muito obrigado, senhor presidente. Fico à
808 disposição, assim como a equipe da Arcelor, para algum novo esclarecimento se necessário.” Presidente Yuri Rafael
809 de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do Dr. Thiago. Eu já chamei aqui a Sra. Luciana Arrabal. Eu acho que
810 ela não tem interesse de se manifestar. Sra. Fabiana Ribeiro Lopes... Não? Sr. Marcelo Buffon já manifestou. Ana
811 Paula... Já também chamei a Sra. Julianne Silva Frigo. Sr. Marcos Pastori... E a Sra. Juliana Barbosa Timo também já
812 chamei. Algum outro inscrito gostaria de se manifestar, que eu já chamei o nome, mas gostaria de se manifestar para
813 fazer alguma complementação? Não? Cícero, pois não.” Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM:
814 “Presidente, eu gostaria que o Thiago, o Pastori, que precedeu, falasse um pouco mais direcionado ao meu
815 questionamento. Foi colocado assertivamente pelos dois que os estudos necessários prévios para a construção das
816 estruturas foram feitos, como era de se esperar. Mas o meu questionamento, o meu ponto não é este. Meu ponto
817 também não é se vai ter ou tem instrumentalizações. Também não é se tem uma equipe técnica apenas ou geotécnica
818 dedicada aos assuntos. É se a empresa, não olhando somente este aspecto desse processo: se a empresa está apta
819 a agir e não reagir. Peço bastante atenção, porque as coisas nos ensinam, os acidentes que tiveram, independente
820 da causa, o resultado, as mortes humanas, foi porque houve reação em vez de ação. Tinha instrumentalização nas
821 barragens? Tinha. Tinha equipe técnica? Tinha. Mas foi conduzido de forma reativa o processo. Então quando eu
822 perguntei, falei muitas coisas, falei de outra empresa da Gerdau, citei também o empilhamento drenado de Tabira,
823 que você sabe qual é a empresa. O que eu quero colocar aqui e ouvir do representante da empresa ou dos
824 representantes, o Thiago e o que precedeu, é com relação à capacidade da empresa em agir em vez de reagir. É isso.
825 Então o Marcelo e o Thiago, por gentileza, se puderem falar sobre isso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:

826 “Ok. Obrigado, Cícero. Sr. Marcelo, pois não.” Marcelo Buffon/ArcelorMittal: “Eu acredito que o Cícero acabou não
827 acompanhando a minha fala. Cícero, agir, nós agimos preventivamente. Como informado, nós temos estudos,
828 inclusive, de stack break, que promove todas as redundâncias de segurança do projeto. Então preventivamente nós
829 garantimos que o cenário emergencial não ocorra, pelas medidas de controle implantadas no projeto executivo. Para
830 as reações em caso de cenários emergenciais, nós temos toda uma resposta, todo um planejamento de cenário
831 emergencial, toda e qualquer resposta plausível para uma situação emergencial em todos os cenários das nossas
832 operações, não só para as questões de barragem. Todos os projetos hoje executivos estão dentro das normas
833 técnicas, prerrogativas de melhores práticas de mercado e de execução construtiva de projeto. Então todos os
834 estudos, inclusive os que a Maria Eugênia informou e solicitou no início, eles são normas técnicas de projeto. Você
835 está dentro da ANM, você sabe que todas as normas construtivas abarcam todas essas medidas de controle. A
836 ArcelorMittal hoje tem uma equipe multidisciplinar que acompanha toda a execução de projeto. Nós simulamos
837 todas as situações emergenciais, todas as questões construtivas previamente. Nós modelamos todos os projetos, nós
838 fazemos estudos de ensaio de caracterização de solo, hidrografia, topografia, clima, para garantir toda e qualquer
839 segurança necessária para os nossos empreendimentos, não garantindo somente as questões operacionais, mas
840 também as melhores práticas de segurança. Segurança para a ArcelorMittal é um valor inegociável, uma das
841 principais prerrogativas das nossas operações. Então afirmo aqui que todas as questões de agir e reagir são
842 contempladas. O agir, a gente age preventivamente na elaboração do projeto. Como todos os laudos de stack break,
843 que eu acabei de informar para vocês, já estão conclusos, estão prontos, eles são premissa da execução dos nossos
844 projetos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Sr. Marcelo.” Deixa eu ser mais específico, presidente
845 Yuri. Como eu coloquei, Marcelo, não é sobre ações de projetos, estudos técnicos que eu estou perguntando. Eu falei
846 lá no começo da minha fala, no início desta reunião, sobre o erro fatal em caso de futuro. A empresa opera vários
847 empreendimentos, a empresa é conhecida e reconhecida pelas operações. Em caso de um erro fatal, ou seja, um
848 imprevisto, uma chuva muito forte. Mais uma vez, não estou me restringindo ao caso concreto, eu estou perguntando
849 algo maior. Em caso de uma situação emergencial, a empresa está apta a agir preventivamente para evitar esse erro
850 fatal? Vai romper uma estrutura, o problema não é romper a estrutura. Estrutura rompe, todos os prédios que estão
851 construídos um dia vão cair, não são eternos, não são as pirâmides do Egito que duram 2.000 anos. A questão é o
852 seguinte: a equipe está apta a, dados alguns sinais, agir para evitar o pior? Evitar o pior, mortes humanas. Os
853 acidentes de barragem que tiveram aí, morreram pessoas porque foi uma reação, não foi uma ação. Poderia lá, em
854 Bento Rodrigues, infelizmente morreram algumas pessoas, mas poderiam ter morrido mais pessoas. Então com
855 relação a esta efetiva implementação das rotinas, efetiva autonomia das pessoas da equipe de geotecnia para evitar
856 o pior, em caso de sinalização de rompimento de alguma estrutura. Como que o senhor avalia, como está a equipe?
857 Ela vai está apta a sinalizar, por exemplo, o risco iminente e remoção de pessoas a jusante? Não estou falando de
858 projetos, questões de projetos, não estou falando de estudos. Mais uma vez, eu estou ampliando a pergunta aqui,
859 que eu sei que a empresa opera grandes empreendimentos. E minha preocupação não é somente isso aqui. Um dia
860 todas as estruturas vão cair. A questão é: quando acontecer, o que vai ser o resultado?” Marcelo
861 Buffon/ArcelorMittal: “Só te dando uma segurança, nós trabalhamos para que as nossas estruturas não caiam, elas
862 vão ser removidas e reprocessadas com a melhoria de tecnologia de extração de material.” Conselheiro Cícero
863 Antônio Miranda Barbosa/ANM: “Mas não é essa a minha preocupação, a minha preocupação é com relação à
864 maturidade das pessoas e autonomia...” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Cícero, por favor. O senhor fez
865 uma pergunta, deixa o Sr. Marcelo responder, aí o senhor volta. Porque senão os senhores vão ficar um falando em
866 cima da fala do outro, e a transcrição vai ficar complicada. Sr. Marcelo fala, depois eu retorno à fala para o senhor,
867 sem problema. Sr. Marcelo... Depois eu retorno para o senhor, Cícero.” Marcelo Buffon/ArcelorMittal: “Só
868 garantindo, toda a nossa equipe é treinada – é equipe própria – para situações emergenciais. Dentro do processo de
869 licenciamento, dentro do processo de norma técnica de legislação aplicável, nós temos o plano de emergência, onde
870 nós temos um contrato com fornecedores externos também, com todo o escopo para atender os cenários
871 emergenciais que possam porventura acontecer dentro da estrutura das nossas operações. Então nós estamos
872 garaneados para isso e a exemplo disso nós temos hoje lá dentro toda a nossa estrutura alocada para a situação da
873 nossa barragem lá em Serra Azul. Toda a equipe, desde comunicação social, desde a equipe de relação institucional,
874 desde a equipe de atendimento a resposta ao próprio cenário emergencial, equipe médica. Todos os cenários
875 possíveis são dimensionados dentro do PAE, que é o plano de atendimento a emergência. Então nós estamos
876 completamente robustos para atender qualquer ação emergencial. E caso qualquer risco iminente que possa surgir
877 todo e qualquer colaborador da ArcelorMittal tem autonomia para paralisar as nossas operações. Não vamos pôr

nenhuma condição de risco aos nossos colaboradores, à comunidade e ao meio ambiente por onde estão inseridas as nossas operações." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Obrigado, Sr. Marcelo. Sr. Cícero, mais alguma complementação? Só para termos um adiantamento aqui, ser mais objetivo na reunião, passar para a equipe técnica, para suas manifestações. Tem alguma complementação. Sr. Cícero?" Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: "Creio que o Marcelo respondeu objetivamente o questionamento desta vez." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Obrigado. Eu passo para a equipe técnica da DGR e equipe jurídica para as manifestações." Angélica Aparecida Sezini/FEAM: "Senhor presidente e demais conselheiros, sou Angélica, estou falando pelo jurídico da DGR. A par dessa discussão toda e julgando extremamente importante que esse assunto seja realmente debatido aqui no COPAM, eu queria ponderar apenas a questão da literalidade do artigo 28 do Decreto 47.383, quando ele trata das condicionantes. Nós como equipe técnica e jurídica, quando analisamos um processo e identificamos a necessidade de que sejam impostas condicionantes, nós observamos os itens dos incisos I, II, II e IV do artigo 28, mas também o §3º. É importante ter esse parágrafo em mente porque ele nos obriga, na nossa análise, a ter a fundamentação técnica quando fazemos a inclusão de uma condicionante. E a fundamentação técnica deve apontar uma relação direta com os impactos que nós analisamos e identificamos no processo de licenciamento. No caso aqui do processo que estamos avaliando, nós não fizemos essa análise de segurança e, portanto, não colocamos uma condicionante tal como a indicada nesta reunião, porque isso foge do escopo da nossa análise, foge das competências da DGR na análise de um processo. Então juridicamente a condicionante, embora ela nos traga a grandeza da importância desse assunto, ela foge às competências nossas de análise, à nossa competência técnica e jurídica. Portanto, não seria coerente que a gente inserisse uma condicionante nos termos que estão sendo propostos. Então a posição nossa jurídica é de que, em função do §3º, a gente não conseguiria colocar essa condicionante com o embasamento técnico por parte do órgão ambiental." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado, Angélica. Liana, pois não." Liana Notari Pasqualini/FEAM: "Bom dia, senhor presidente, senhores conselheiros. Só complementando o que a Angélica falou, de fato, essa é uma discussão superimportante, e a nosso ver a CMI é muito legítima para fazer essa discussão, visto que a atividade minerária no Estado de Minas Gerais tem a sua frequência de ocorrência, e as pilhas vão estar presentes muito frequentemente nos processos. Do ponto de vista técnico, igual a Angélica já ressaltou, o nosso ponto é que neste momento o pedido, tal como está exposto na condicionante, não está embasado numa norma, não está lastreado no Parecer Único e não está embasado numa norma. Então da nossa parte isso também gera uma insegurança no sentido de qual critério estabelecer no momento de análise desse estudo apresentado, quais as obrigações de fazer, enfim, no nosso exercício do poder de polícia mesmo. Então em vista do exposto, em que pese não ter tido óbices num outro momento, nós fazemos essa reflexão, principalmente considerando toda a discussão que foi trazida aqui hoje, com tantos pontos de vista muito enriquecedores. E a nosso ver não seria talvez o melhor caminho inclusão via condicionantes. E sim, se for o caso, uma recomendação, mas não como condicionante, visto que a condicionante tem outros desdobramentos. Então é esse o nosso posicionamento, presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado pela manifestação. Fernando, pois não." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Obrigado, senhor presidente. Eu queria agradecer a manifestação da Angélica, da Liana, que corrobora com o meu pensamento. Acredito que fica aqui o compromisso da sociedade civil organizada em estar junto com o nosso querido José Antônio, que traz essa preocupação muito legítima de estar trabalhando arduamente, convocando todos os setores para que a gente crie pelo menos um caminho inicial para que isso possa ser desenvolvido, como é a nossa função aqui de conselheiro, uma das nossas atribuições. Muito obrigado e obrigado a todos pelo grande debate, que agrupa muito valor ao processo e mostra a legitimidade desta casa." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação. Thiago, pois não." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: "Bom dia, novamente. Presidente, eu acho que agora ficou muito claro, diante das manifestações tanto da DGR quanto da Arcelor, o que nós já havíamos discutido na reunião passada e agora novamente. Não há nenhuma previsão legal para a inclusão desse tipo de condicionante, e também o que já foi lido sobre o Decreto 47.383, não há relação desse tipo de condicionante com os impactos ambientais dimensionados no estudo ambiental, muito menos com a competência do Estado para avaliação desse tipo de situação. E reiterando que o tema vem sendo discutido em âmbito nacional também na Agência Nacional de Mineração, ABNT e outros locais. Então não cabe aqui a este Conselho incluir esse tipo de condicionante. Então por isso mantendo o meu posicionamento contrário, como tive na reunião anterior. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado. João Hilário, pois não." João Hilário, pois não." Conselheiro João Augusto Hilário/Assemg: "Importante, acompanhei com atenção as explicações do Sr. Marcelo e do Thiago. Importante, esclareceram alguns pontos, foram esclarecidos. Mas eu volto, Sr. Marcelo, a uma questão. Essa mina é uma mina que já tem uma história

930 de quase cem anos lá em Bela Vista de Minas, estruturas antigas, é uma mina com condições próprias, que eu tive a
931 oportunidade de visitar, por outras razões, ano passado. Verifiquei uma série de questões importantes lá sobre a
932 condução da mina. Os seus índices de segurança na época estavam muito bons, conforme foi dito. Estava havendo
933 remoção de pilhas ali na entrada a leste, com tratamento específico de pilhas. Não sei se de minério ou estéril. A
934 drenagem dos taludes e a qualidade do acabamento estavam muito boas na parte que estava sendo feita, a oeste.
935 No caso nosso, que somos do ramo, é muito importante para grandes estruturas, para as empresas que são exemplo,
936 a visita. Eu não sei se esse convite foi feito, pelo menos eu não recebi para esse caso específico. Isso tem sido tratado
937 pelas grandes empresas da seguinte forma: é feita uma apresentação para os conselheiros, para quem quiser ouvir,
938 uma discussão técnica das grandes estruturas; e quando necessário até uma visita. Porque quando fazemos isso fora
939 aqui da reunião – é claro que as visitas são abertas a todos os conselheiros – a gente já volta com uma segurança
940 maior até para se posicionar e para votar. Eu não recebi esse convite, não sei se alguém aqui recebeu, se algum
941 conselheiro fez essa visita. E acharia, para esses casos específicos, devido às condições, o porte da empresa, da mina
942 e as condições da mina, que isso teria sido muito importante se tivesse acontecido, inclusive economizando tempo
943 nosso e agilizando a sua licença, com posições que normalmente nós tomamos ao ter essa participação real da análise
944 do problema. Quanto às condicionantes, caso elas sejam aprovadas, eu acho que é cabível a questão do prazo de 90
945 dias para que o estudo seja consistente, seja contrastado, direcionado a haver uma conclusão consistente. E eu fiquei
946 ligeiramente intrigado por que tem de ser uma consultoria internacional, se há necessidade disso, se isso não seria
947 apenas uma opção da própria empresa, que é uma empresa globalizada, que pode tomar essa decisão. Por que nós
948 exigiríamos que tivesse de ser uma consultoria internacional, se em Minas Gerais nós temos empresas especialistas
949 capacitadas para fazer." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Na realidade, João, foi falado isso na outra
950 reunião, que a reputação que é internacional. A consultoria pode ser de qualquer lugar, a reputação que é reputação
951 internacional. Pode ser de Minas, pode ser de qualquer outro Estado brasileiro. Maria Eugênia, pois não." Conselheira
952 Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: "Na verdade, eu até não tinha manifestado ainda, mas eu posso
953 falar. Realmente, acho que a reunião está sendo muito esclarecedora. Acho que a relevância do aspecto ambiental e
954 aspecto técnico dessas grandes pilhas, merecem, realmente fazem jus à nossa preocupação e ao nosso cuidado aqui
955 no momento da votação. Eu me sinto extremamente confortável hoje, após ouvir tanto a empresa quanto os
956 representantes da DGR, no caso a Angélica e a Liana. Entendi perfeitamente. Pelo menos, é a minha visão: acho que
957 seria interessante e seria importante num momento desse, que eu acho que o fato de haver lacunas, vamos dizer
958 assim, em termos de regulamentação na implementação de pilhas, que realmente seja feita uma recomendação ao
959 invés no caso de uma imposição de uma condicionante. Eu entendi muito bem o que foi colocado pelo órgão
960 ambiental e acho que aqui, enquanto governo, temos que ser muito coerentes com a manifestação da FEAM no caso.
961 Totalmente compreendido. E eu coloco essa questão. Como poderia ser feito isso ou no sentido de complementar o
962 parecer ou no sentido de ser feita uma recomendação à empresa. Eu realmente não sei, tenho dúvidas disso, no
963 sentido de nós, de o próprio parecer, assim como ele é extremamente completo no que se refere a toda a questão
964 de caracterização de meio biótico, de meio físico, isso é sempre muito bem detalhado dentro do parecer. Então eu
965 acho que seria importante que essa parte técnica e, especialmente, a parte geotécnica também fosse. Mas, voltando
966 a dizer, eu não sei se isso seria uma recomendação para uma complementação ou se a empresa poderia enviar esses
967 estudos. Realmente, eu não sei, aí me falta essa experiência, vamos dizer assim, em relação a isso. Mas acho que é
968 importante para nós enquanto sociedade, enquanto conselheiros, a gente ter essa segurança, que, inclusive, para
969 mim, ficou muito clara que é uma segurança da empresa em relação aos projetos. Isso é inquestionável. Nós sabemos
970 muito bem da seriedade da empresa em questão. Seria só uma forma realmente de tecnicamente termos esse
971 respaldo maior por parte da empresa." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação da Maria
972 Eugênia. José Antônio." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Eu fiquei na dúvida e gostaria de ter
973 um esclarecimento. Todos os relatórios da FEAM são muito bem feitos, já falei, não é a primeira vez que eu falo isso.
974 Tenho falado isso de forma reiterada. Pelo que eu entendi, parece que essa parte, como disse a Maria Eugênia,
975 especificamente, no momento não é contemplada no relatório com a profundidade que em princípio estaríamos
976 buscando especificamente para esse tema. Mas não está muito claro para mim, até com as primeiras observações
977 que o Dr. Yuri fez, sob a perspectiva dele, mais a perspectiva específica levantada pelo jurídico da FEAM. Então
978 realmente eu fiquei na dúvida no final das contas, porque precisamos resolver esse problema, a longo prazo,
979 certamente, mas também nós não podemos criar impedimentos para as empresas no curto prazo, porque isso
980 influencia, tem várias consequências. Justamente por isso que na reunião anterior uma preocupação que eu tinha e
981 manifestei claramente que qualquer atraso que tenha na liberação de um projeto você impacta a taxa interna de

retorno desse projeto, impacta o VPL desse projeto. E como já comentei também, em reuniões anteriores, às vezes não se dá conta que quase 75% do VPL e da própria TIR está nos primeiros três anos do projeto. Então isso certamente é um assunto relevante. Mas também não posso deixar de considerar toda essa discussão que estamos tendo aqui, mas existe um fator para mim que precisa ser muito bem definido para que eu pessoalmente possa tomar uma decisão, também os colegas. Eu estou entendendo, então, pelo que a advogada comentou, que isso é uma questão da FEAM ou é uma questão da FEAM e do Conselho ou é só uma questão do Conselho? Em outras palavras, o Conselho tem um impedimento legal para que haja a sugestão? Quer dizer, há um impedimento legal para que o Conselho peça a inclusão de uma condicionante sobre esse assunto? Essa é a minha dúvida, agora não está muito claro para mim.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Deixa eu explicar aqui. E aí a Angélica me corrija, se eu estiver equivocado. Quando eu falei que não há ilegalidade explícita, não há ilegalidade explícita. O que a Dra. Angélica está colocando juntamente com a Liana é que, conforme o artigo do Decreto 47.383 – e aí justifica-se por que a FEAM não colocou a condicionante –, para inserir uma condicionante tem que ter um liame, um vínculo a uma análise técnica, que não foi realizada. Por isso, a FEAM não coloca a condicionante ou não sugere a condicionante, não se sente segura a sugerir a condicionante, pela ausência de uma análise técnica para aquele fim. Esse é um ponto. O outro ponto, da liberalidade que os senhores têm de colocar uma condicionante. Vejam só. A manifestação do órgão ambiental para o deferimento ou indeferimento de um licenciamento é apenas sugestivo. Os senhores podem, inclusive, votar com a manifestação favorável, seja pelo deferimento ou indeferimento, votar favorável ao deferimento ou indeferimento, contrário à manifestação do órgão ambiental. Então vocês não estão adstritos à manifestação do órgão ambiental. Nós estamos adstritos a uma determinada legalidade, como bem a Angélica colocou e a Liana colocou, que é verificar um vínculo técnico para manifestação favorável ou não de uma inclusão de condicionante. E isso a Angélica colocou. Como nós não fizemos essa análise, nós não nos sentimos confortáveis a manifestar favoravelmente à inclusão da condicionante. Esse é um ponto. Pela ausência da análise técnica em relação a esse liame, ao vínculo. Em relação à legalidade, isso extrapola a inclusão da condicionante pelo Conselho, isso até extrapola um pouco a manifestação da Dra. Angélica. Por óbvio, os senhores conselheiros estão adstritos à legalidade. Os senhores aqui, para todos os efeitos, são agentes públicos, estão vinculados à legalidade. Aí foi a minha manifestação. A discussão em relação ao critério de risco e ao critério de impacto estabelecido no Decreto 47.383 vai além. E eu falei, não me sinto seguro para apontar. A princípio eu não vejo ilegalidade, não vejo ilegalidade da inclusão. Por que eu não vejo a ilegalidade da inclusão pelo Conselho? Porque o Conselho tem uma liberalidade de ir além daquilo que está disposto no parecer, que aí vincula apenas a equipe técnica, que é uma vinculação técnica e jurídica ao parecer, ao que foi analisado. Porque os senhores têm outros meios, outras convicções baseadas dentro da lei para a inserção daquela condicionante. Então ilegalidade eu não vejo, mas há um impedimento legal e explícito, colocado pela Angélica, na sugestão da inclusão pela ausência de vínculo a uma análise técnica. Eu não sei se eu fui claro, José Antônio, nas minhas ponderações.” Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: “Sim. Então as duas coisas não são mutuamente excludentes. Basicamente, é isso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não. Há um impedimento pela sugestão técnica e jurídica por parte da FEAM, porque não houve o vínculo a uma análise técnica. Então Dra. Angélica me corrige se eu estiver equivocado. Então essa é a questão. A outra questão é a possibilidade de inclusão pelo Conselho, que além de ter embasamento técnico pode ter outros embasamentos, obviamente, todos eles lastreados dentro de uma norma. E aí dentro da norma o senhor pode ampliar pelos princípios gerais do direito também. Dr. Thiago, pois não.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: “Presidente, só um ponto que eu acho importante manifestar, que não houve essa avaliação técnica para vincular essa condicionante, porque não há uma determinação legal para que isso seja feito. Não é uma falha da FEAM nem uma falha dos estudos ambientais. Porque os servidores públicos estão adstritos ao princípio da legalidade e, portanto, não devem fazer esse tipo de análise, porque não há na legislação uma determinação de que esse tipo de análise e esse tipo de condicionante sejam colocados no âmbito de um processo de licenciamento de uma pilha. É isso mesmo, não é?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sim. Não há uma determinação em relação aos riscos, como eu disse, não houve falha nenhuma por parte do órgão ambiental em fazer a análise, como bem o senhor colocou. Não há uma determinação que obrigue. Se você pegar no Decreto 47.383, deve dizer ‘deve atender, deve fazer’, ou seja, vincula o que é obrigatório em relação aos condicionantes. Como não há essa obrigatoriedade, essa análise não foi realizada pelo órgão ambiental, independentemente de dentro da discricionariedade embasada nos princípios gerais do direito e até mesmo na legislação o Conselho entender pertinente. Por isso que eu disse: eu não vejo, a princípio, ilegalidade na inclusão de uma condicionante desse tipo. E um dos motivos que eu voltei na condicionante passada foi a concordância da empresa, somada a manifestação do órgão ambiental, que também não

1034 havia óbice, não é caso de óbice, é acaso de não haver uma obrigatoriedade ou uma legalidade na exigência de
1035 referida obrigação. José Antônio, pois não.” Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: “Dr. Yuri, por
1036 favor, me corrija. Falando em termos de princípio, nós podemos pensar, vamos fazer uma rápida comparação do
1037 common law com o direito do Código Civil. Me corrija se eu estiver equivocado. Se eu for pensar em termos de
1038 raciocínio de princípio, nos Estados Unidos, tudo aquilo que não está explicitado em lei, teoricamente, no contexto
1039 do direito anglo-saxão, você pode fazer. Se não tem lei àquele respeito, se não há nenhum impedimento específico
1040 com relação a aquilo, você pode fazer, você pode sugerir. Quando você chega, por exemplo, e entra no contexto do
1041 direito alemão, que você tem o Código Civil, você tem tudo ali, tudo registrado – aqui é uma cultura diferente –, é
1042 justamente o contrário. Então se não está registrado em lei, se não existe a norma, então você não pode fazer. Então
1043 são conceitos do direito que são conceitos bem distintos, inclusive, culturais. Mas eu estou entendendo – me corrija
1044 – que o Conselho tem essa discrição de poder sugerir condicionantes a partir de elementos que estão além da norma
1045 vigente específica para determinados assuntos. E nesse contexto que eu tenho levantado, porque isso, entre outras
1046 coisas, sobretudo, para as empresas líderes, isso é uma questão de governança e compliance e é uma questão de
1047 risco. Aí temos todo o contexto do direito ambiental, da prevenção, entre eles, é uma das coisas essenciais dentro
1048 do contexto do direito ambiental. Então eu só estou tentando esclarecer que de fato o Conselho pode dar a sugestão
1049 de inclusão de uma condicionante nesse sentido. E no meu caso eu mantengo a posição anterior, por coerência, e
1050 em função das novas informações que estou recebendo aqui agora. Mas eu acho que esse tema é tão importante.
1051 Nós não estamos falando em dois anos, três anos, nós estamos falando alguma coisa que pode acontecer no quinto
1052 ano, no décimo ano. Só uma nota final. No caso, por exemplo, eu entendo que a preocupação que foi manifestada
1053 com relação ao tema da última reunião, as pessoas – e eu entendo perfeitamente – ficam muito preocupadas com a
1054 criação de um precedente, quando algumas coisas ainda não estão muito claras. Esse é um assunto novo, um assunto
1055 extremamente complexo. Mas por outro lado eu observo, acho que foi o Dr. Francisco que fez essa manifestação,
1056 que, no caso da discussão da semana anterior, a empresa – até pela qualidade que tem – já tem um parecer de
1057 instituição com reputação internacional. A empresa já tem. Então, quer dizer, até na reunião passada, eu tinha dado
1058 um prazo mais curto justamente porque eu pensava exatamente isso. E entendo que, provavelmente, foi pedida uma
1059 extensão de prazo apenas para um conforto legal e para poder apresentar o que fosse necessário num tempo muito
1060 mais curto daquele prazo que foi pedido pela empresa em questão. E aqui também é uma coisa muito interessante
1061 que o Dr. Buffon comentou, que o parecer básico de empresas de grande reputação, para a parte inicial, eles também
1062 já possuem uma confirmação com relação ao projeto, com uma qualificação adequada. Então eu só queria chamar
1063 atenção que, apesar dessa longa discussão, sob o ponto de vista prático; e apesar das complexidades inerentes à
1064 questão, do ponto de vista prático, a solução é relativamente simples e rápida. Sobretudo, para as empresas maiores
1065 e as empresas líderes e de grande reputação. Eu não tenho a menor dúvida com relação a isso. O nosso desafio da
1066 nossa discussão, inclusive, um desafio que eu tive, que fez parte da minha discussão junto com a Zeladoria do Planeta,
1067 através do Fernando Benício, é com relação aos projetos menores, às empresas menores de mineração que, por
1068 diversos motivos, que não vêm aqui ao caso, tem muito menos conhecimento nesse tema, tem muito menos poder
1069 de fogo nesse tema, tem muito menos estrutura do que as grandes empresas. Então, enfim, justamente por esses
1070 motivos, em princípio, eu continuo com o mesmo raciocínio que apresentei na nossa reunião anterior. Muito
1071 obrigado pela possibilidade de tentar esclarecer isso mais uma vez.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
1072 Obrigado. Só para esclarecer, eu acho que a gente já discutiu bastante e podemos fazer os encaminhamentos para
1073 votação, caso seja sugerida a inclusão de condicionante. Só para colocar, no ramo do direito público, o Estado – e
1074 vocês aqui como Estado, como agentes públicos – só pode fazer o que a lei expressamente permite. Diferentemente
1075 do direito privado, onde as pessoas podem fazer tudo aquilo que a lei não proíbe. É uma inversão disso. Mas os
1076 princípios do direito ambiental, prevenção, precaução, retrocesso, todos eles são aplicáveis à atuação aqui dos
1077 senhores. Eu acho que nós esgotamos aqui as discussões e podemos fazer os encaminhamentos para votação.
1078 Angélica, pois não.” Angélica Aparecida Sezini/FEAM: “Só para complementar a questão da legalidade, como você
1079 disse, não há ilegalidade. Nós fizemos a nossa análise. Em todos os processos, a análise sugere a condicionante de
1080 acordo com os impactos que nós avaliamos. No caso em questão, esse tipo de segurança não é uma avaliação da
1081 equipe que analisa o licenciamento ambiental. Em sendo inserida uma condicionante para apresentação desse
1082 relatório, no futuro, quando o Nucam for avaliar o cumprimento de condicionantes, nós teremos um problema
1083 quanto à competência de análise dessa condicionante. Não temos como analisar. Então, ainda que o Conselho tenha
1084 a discricionariedade de inserir uma condicionante, eu acho prudente ficar claro que no futuro a FEAM não conseguirá
1085 avaliar o cumprimento ou não dessa condicionante por falta mesmo de competência. Não é um assunto da nossa

1086 competência. Só para deixar isso registrado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Obrigado. Eu acho que
1087 nós podemos fazer os encaminhamentos. Pelo que eu estou vendo, o Sr. José Antônio vai fazer a sugestão pela
1088 inclusão da condicionante, e eu vou colocar de forma apartada. Primeiro eu vou colocar em votação o processo e,
1089 posteriormente, a possibilidade da inclusão da condicionante ou das condicionantes. Então primeiro em votação...
1090 Alguma dúvida?” Thiago Pastor/ArcelorMittal: “Senhor presidente, pela ordem, só um pedido de esclarecimento, por
1091 gentileza. Foi solicitado pela empresa – e até alguns conselheiros se manifestaram – sobre a questão de não inclusão,
1092 se assim for aprovado, como condicionante, mas como recomendação. Eu solicitaria que fosse também considerado,
1093 na hipótese de votação, se for aprovada. A empresa já se manifestou contrariamente à inclusão. Está claro. Mas se
1094 houver, no entendimento de vossa excelência, a necessidade de inclusão, que seja como recomendação, não como
1095 condicionante.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Entendido, Dr. Thiago. Mas a proposta é do
1096 conselheiro: ‘Eu quero fazer a proposta como condicionante.’ Tanto é que eu estou colocando em votação apartado.
1097 Eu não estou discutindo inclusão ou exclusão de condicionante, quer dizer, não há pedido de exclusão de
1098 condicionante. Não estou colocando inclusão de condicionante nenhuma neste momento. A inclusão da
1099 condicionante ou não, ou se será como recomendação, será posteriormente, será no segundo momento, para até
1100 nós termos seguimento aqui e ter as coisas mais claras no nosso procedimento. Ok?” Conselheiro José Antônio de
1101 Sousa Neto/Dom Helder: “Desculpa, Dr. Yuri, é só uma dúvida. Porque você colocou uma questão técnica
1102 extremamente importante, que foi colocada pela doutora. É que, se colocar essa condicionante, não tem como
1103 acompanhar. Se colocar como condicionante, tecnicamente, não é possível acompanhar. Isso é um fator
1104 extremamente relevante. Como é que vai colocar uma condicionante, sob o ponto de vista processual, se a FEAM
1105 não tem como acompanhar? Então eu estou imaginando que um acompanhamento desse tipo iria para uma outra
1106 esfera, seria um acompanhamento de ordem jurídica, de ordem legal, caso haja algum questionamento, algum
1107 problema. É isso mesmo, doutora? Então quer dizer que vocês não têm condição de acompanhar. Se vocês não têm
1108 condição de acompanhar no contexto de processo, então não podemos incluir isso como uma condicionante, tem
1109 que ser no máximo como uma recomendação. Aí eu tenho realmente uma dúvida sob o ponto de vista de governança
1110 mesmo, de compliance. Porque como é que eu vou colocar uma condicionante se essa condicionante no processo
1111 não pode ser acompanhada? Então significa que qualquer questionamento iria para uma outra esfera, iria para uma
1112 esfera do Judiciário. Caso a única forma de se questionar alguma coisa não está sendo cumprida, se eventualmente
1113 não vier a ser cumprida, só através de um processo judicial ou de uma arbitragem. É isso?” Angélica Aparecida
1114 Sezini/FEAM: “José Antônio, dentro das competências da FEAM, não há competência para análise de segurança. Isso
1115 não faz parte do escopo do licenciamento ambiental. Dentro do licenciamento a nossa análise se restringe a
1116 impactos. E esse não seria um impacto analisado pela equipe, por falta de competência. No futuro, quando esses
1117 documentos chegarem ao processo e que forem analisados o cumprimento ou descumprimento de condicionantes,
1118 nós não teremos como avaliar se essa condicionante foi cumprida, cumprida adequadamente ou não, por falta de
1119 competência. Assim como nós não temos competência para inserir essa condicionante, nós também não vamos ter
1120 competência para analisar se ela foi cumprida ou não.” Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: “Então
1121 aí realmente passa a ter um problema, uma preocupação grave em questão de governança pelo ponto de vista do
1122 Conselho. Porque, sob o ponto de vista da governança e do compliance, em caso de uma fatalidade, a não ser que as
1123 funções do Conselho estejam restritas apenas a esse escopo do relatório da FEAM, a minha preocupação é que haja...
1124 Isso no direito anglo-saxão é muito claro, que é o gross negligence ou negligence, que quer dizer que o Conselho no
1125 futuro possa ser responsabilizado, em função da importância do tema, por negligência. Isso é uma coisa que os
1126 conselheiros têm que pensar sob o ponto de vista legal. Não estou qualificado, eu tenho uma noção, mas isso exige
1127 uma reflexão com uma profundidade maior. A não ser que fique claro que a função do Conselho, ele tem que ficar
1128 restrito, já que nós estamos aprovando uma licença ambiental, com as características de análise que são feitas pelo
1129 órgão ambiental, e nada além disso. Porque existe esse risco, e os conselheiros têm que pensar isso com muita
1130 clareza, de num evento de uma fatalidade, que todos esperamos que jamais aconteça nessa questão, que os
1131 conselheiros e o Conselho como um todo, inclusive, o próprio presidente do Conselho, lá na frente, possam ser
1132 responsabilizados por um conceito de negligência. Assim como isso pode acontecer também com os executivos e os
1133 acionistas e o conselho de administração das empresas envolvidas. Essa que é a minha dúvida.” Presidente Yuri Rafael
1134 de Oliveira Trovão: “Ok. Fernando.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Eu queria
1135 realmente parabenizar o debate muito amplo, mas acho que fica muito claro o papel do Conselho. O Conselho é
1136 soberano. Se o nosso querido conselheiro José Antônio quiser colocar como condicionante, nós iremos votar
1137 democraticamente, porque isso é um Conselho. E aí aprovado serão feitos o encaminhamento e os procedimentos

1138 necessários. Mas aqui nós estamos analisando, creio eu, um processo que foi já, primeiro, amplamente trabalhado
1139 dentro das normas exigidas hoje, vigentes. Nós estamos dentro da lei. A empresa apresentou o processo, e nós temos
1140 que, juridicamente, ir pela boa fé tanto da empresa quanto dos servidores que assim fizeram a análise e aqui
1141 apresentaram para nosso discernimento. Agora, nós vamos votar o processo dentro desse critério. A reunião está
1142 sendo devidamente gravada, terá sua ata, e nós então daremos seguimento ao processo normalmente. Acho que
1143 fica clara a função do conselheiro neste Conselho, fica clara a função do Conselho, fica clara a legalidade do processo,
1144 e eu acredito, senhor presidente, que, esgotado esse momento, nós deveríamos passar para a votação, tendo em
1145 vista o adiantado da hora. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Só complementar aqui,
1146 senhores conselheiros, só fazer um uma ponderação em relação à parte da competência de análise. Na realidade, as
1147 condicionantes seriam apresentar relatório e apresentar parecer, ou seja, tanto relatório como parecer seriam
1148 emitidos por quem de competência com a respectiva ART. Na realidade, a análise do órgão ambiental seria apenas
1149 validar se foi apresentado ou não dentro do prazo. Por falta de competência, nós não iríamos adentrar no mérito da
1150 liquefação, assim como não fazemos em algumas partes de segurança de barragem, cálculos. Quem tem a ART que
1151 seja responsável. Apresentou o relatório da empresa de consultoria técnica de reputação libada, ela que é
1152 responsável por aquilo. Nós não iríamos adentrar no método. Iria dar condicionante cumprida ou não cumprida, a
1153 entrega do relatório e entrega do parecer. Esse seria o acompanhamento. Apenas esse. A gente não iria entrar no
1154 mérito. E como bem a Angélica colocou nós não iríamos entrar no mérito de uma questão que não é de nossa
1155 competência." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Dr. Yuri, vai ficar perfeito. Quer dizer,
1156 basicamente, pode ser incluído como uma condicionante e vai caber ao órgão apenas dizer: foi cumprido, apresentou
1157 ART ou não foi cumprido. Quer dizer, nessa etapa é simples. OK." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Só
1158 apresentação. Como está gravado, já fica explícito, já fica expresso que não iríamos adentrar no mérito por ausência
1159 de competência, como a Dra. Angélica colocou. Nós não temos competência para avaliar essas duas coisas. Por esse
1160 motivo, o órgão ambiental também não sugere a condicionante na análise do processo. A condicionante ia dar como
1161 cumprida ou não cumprida apenas com a apresentação do relatório ou apresentação do parecer. Eu vou fazer os
1162 encaminhamentos, conselheiros, já que eu acho que nós já discutimos bastante em relação aos pontos.
1163 Primeiramente, apenas a questão do processo sem inclusão de nenhuma condicionante ou mesmo recomendação.
1164 Então em votação item 6.2, ArcelorMittal Brasil S/A. Plano Diretor Mina do Andrade. Lavra a céu aberto. Processo de
1165 votação. Votos favoráveis ao Parecer Único: Assemg, Sede, Sedese, Copasa, Segov, Ciemp, Sindistra, Zeladoria do
1166 Planeta, ANM e Dom Helder. Ausências: Codemig e IHMBio. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então
1167 processo deferido por dez votos favoráveis e duas ausências no momento da votação. Agora vamos pela possibilidade
1168 ou não de inclusão da condicionante. Sr. José Antônio, o senhor faz a sugestão da inclusão de condicionante? E qual
1169 condicionante?" Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "As duas condicionantes. Só posso fazer um
1170 comentário? Se isso não for aprovado, que seja pelo menos uma recomendação." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1171 Trovão: "Ok. Recomendação não preciso colocar em votação. Os conselheiros se votarem contrário, a gente coloca
1172 como recomendação, e aí fica lavrado em ata. Eu acho que não há procedimento específico sobre como se dão essas
1173 recomendações. Mas como a ata está sendo transcrita de forma integral, no momento aqui, eu vou discutir com a
1174 secretaria executiva como podemos colocar, se colocamos na decisão ou não essa recomendação, para não ter o
1175 efeito de uma condicionante. Porque o receio meu é a gente escrever isso como recomendação, vai para a lista de
1176 condicionantes, e aí daqui a pouco o empreendedor está sendo autuado em função disso. Mas aí eu verifico aqui
1177 enquanto isso. Então coloca, por favor, Sabrina, na tabela as duas condicionantes. Coloca separado. E essa primeira
1178 coloca no prazo de 90 dias que o empreendedor solicitou. O órgão é contrário, o órgão está sendo contrário, uma
1179 vez que não houve análise técnica que vinculasse ambas as condicionantes. Então primeiro estamos colocando, o
1180 órgão ambiental fez o encaminhamento contrário à inclusão, uma vez que não houve análise técnica que subsidiasse
1181 a inclusão de referidas condicionantes. Essa foi a manifestação do órgão ambiental. E o empreendedor, estava o
1182 prazo de 30 dias, o empreendedor falou que seria 90 dias o prazo para eles conseguirem o cumprimento. Estamos
1183 colocando inclusão de condicionantes. Aqueles conselheiros, vamos supor, 'eu não concordo com a inclusão, mas
1184 concordo com a recomendação', que o faça no momento da votação. 'Sou contrário à inclusão da condicionante,
1185 porém, eu concordo que isso seja realizado como recomendação.' Ok? Fernando Benício, alguma dúvida sobre o
1186 procedimento?" Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Senhor presidente, só
1187 seguindo uma questão de lógica, tendo em vista que a condicionante foi aprovada, é o mesmo teor anteriormente,
1188 que seja pelo mesmo prazo estabelecido na reunião anterior, de 120 dias." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1189 "Não, essa era 30, e era 60 no outro. É 30 no outro." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do

1190 Planeta: “Foi 30, mas na aprovação foi para 120 dias.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “É a segunda.”
 1191 Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Perdão.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
 1192 Trovão: “Essa aí é a primeira. É porque nós vamos colocar as duas. Vou colocar as duas em votação apartada. Essa é
 1193 a primeira, é ‘apresentar relatório de teste de material que consta verificação acerca do potencial de liquefação’. A
 1194 do compliance é a segunda. Vou colocar em apartado. Dr. Thiago.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg:
 1195 “Presidente, só uma dúvida. Como o encaminhamento da FEAM foi contrário à condicionante, portanto, quem votar
 1196 favorável está votando contra a condicionante, a favor da posição da DGR. É isso, não é?” Presidente Yuri Rafael de
 1197 Oliveira Trovão: “Isso.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: “Então voto favorável para concordar com
 1198 a DGR.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Isso. Porque a manifestação sempre nós colocamos em votação.
 1199 Ficou claro para os senhores? A DGR se manifestou contrário por ausência de vínculo com análise técnica. Então
 1200 aqueles que votarem favorável estão votando de acordo com a manifestação da DGR, que é pela não inclusão. Tira
 1201 a reprovação lá em cima, coloca lá ‘favorável, não inclusão’; ‘contrário, inclusão’. Isso. Ok? Assemg, como vota?”
 1202 Conselheiro João Augusto Hilário/Assemg: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sede, como vota?”
 1203 Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
 1204 “Sedese, como vota?” Conselheira Barbara Queiroz Abras Franco/Sedese: “Presidente, no caso, quem teria que
 1205 apresentar esse relatório é o próprio empreendimento, não é?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O
 1206 empreendedor tem que apresentar esse relatório, teria que apresentar esse relatório para o órgão ambiental.”
 1207 Conselheira Barbara Queiroz Abras Franco/Sedese: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
 1208 Codemig não está presente. Copasa, como vota?” Conselheira Verônica Maria Ramos do Nascimento França/Copasa:
 1209 “Copasa vota favorável, de acordo com o posicionamento da DGR.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Segov,
 1210 como vota?” Conselheiro Vitor Takahashi Rosa/Segov: “Favorável, de acordo com o órgão ambiental.” Presidente
 1211 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ciemg, como vota?” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: “Favorável.”
 1212 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sindiextra, como vota?” Conselheiro Francisco de Assis Lafetá
 1213 Couto/Sindiextra: “De acordo com o parecer da DGR.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Zeladoria do
 1214 Planeta, como vota?” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Zeladoria do Planeta
 1215 vota favorável, mantendo a coerência do ato.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “IHMBio está ausente. ANM,
 1216 como vota?” Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: “ANM acompanha a manifestação exposta.”
 1217 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Dom Helder Câmara, como vota.” Conselheiro José Antônio de Sousa
 1218 Neto/Dom Helder: “Eu voto pela inclusão, pelo risco da negligência.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
 1219 Então a condicionante não foi incluída por nove votos contrários à sua inclusão, sendo um favorável. Agora, muda lá
 1220 para a gente o texto lá em cima. Isso, já mudou. Então conselheiros essa outra condicionante, o sentido é: ‘A empresa
 1221 deverá apresentar um parecer emitido por consultoria técnica de reputação internacional com relação à segurança
 1222 e estabilidade da pilha de estéreis a curto, médio e longo prazos. Prazo: 120 dias.’ Os que forem contrários à inclusão
 1223 vão votar favorável, porque a manifestação do órgão ambiental foi que não houve liame técnico que subsidiasse a
 1224 sua inclusão. Assemg, como vota?” Conselheiro João Augusto Hilário/Assemg: “Eu perdi, me desculpa. Favorável seria
 1225 contra a inclusão, não inclusão.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Isso.” Conselheiro João Augusto
 1226 Hilário/Assemg: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sede, como vota?” Conselheira Maria
 1227 Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: “Eu agora fiquei com uma dúvida, Yuri, porque você colocou só uma, no
 1228 caso não seria mais uma condicionante, seria uma recomendação... Ah não, seria a segunda. Ok. Favorável.”
 1229 Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: “Pela ordem, presidente. Posso explicar?” Presidente Yuri Rafael
 1230 de Oliveira Trovão: “Agora não, Cícero. Eu já expliquei: o favorável é inclusão. Estamos discutindo inclusão de
 1231 condicionante. E aí, se não for aprovado, fica como recomendação, que aí não é uma obrigatoriedade. Está lavrado
 1232 em ata, podemos até pegar os textos e encaminhar via ofício, a secretaria executiva. A gente bola o ofício, encaminha
 1233 ao empreendedor falando da recomendação do Conselho em fazer como recomendação essas duas questões.
 1234 Sedese, como vota?” Conselheira Barbara Queiroz Abras Franco/Sedese: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de
 1235 Oliveira Trovão: “Codemig está ausente. Copasa, como vota?” Conselheira Verônica Maria Ramos do Nascimento
 1236 França/Copasa: “Copasa vota de acordo com a DGR, favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Segov,
 1237 como vota?” Conselheiro Vitor Takahashi Rosa/Segov: “Favorável, de acordo com o órgão ambiental.” Presidente
 1238 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ciemg, como vota?” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: “Favorável,
 1239 deixando claro também, presidente, que não concordo com a recomendação também. Não falei isso no outro porque
 1240 entendi que não estava em votação. Mas também deixando claro que não concordo com a recomendação, por não
 1241 se tratar de uma norma que determine que isso seja feito. Então favorável à posição da DGR.” Presidente Yuri Rafael

1242 de Oliveira Trovão: "Ok. Zeladoria do Planeta, como vota? Desculpa, saltei aqui o Francisco. Fernando, eu volto ao
 1243 senhor daqui a pouco." Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto/Sindiextra: "De acordo com o parecer da DGR."
 1244 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Zeladoria do Planeta, como vota?" Conselheiro Fernando Benício de
 1245 Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Eu voto favorável, senhor presidente, ressaltando que também sou contrário à
 1246 recomendação neste momento, haja vista que é preciso fazer um trabalho anterior para que isso possa ser
 1247 regulamentado. Não é o momento disso. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Dom
 1248 Hélder Câmara, como vota?" Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Pelas mesmas razões anteriores,
 1249 a enorme preocupação com a questão do conceito da negligência, eu voto contrário." Presidente Yuri Rafael de
 1250 Oliveira Trovão: "Ok. Desculpe, eu pulei o Cícero. Cícero, como vota?" Conselheiro Cícero Antônio Miranda
 1251 Barbosa/ANM: "ANM, Cícero Miranda, vota favorável à não inclusão da condicionante. E no presente momento
 1252 também não vislumbro obrigatoriedade de colocar isso como recomendação, visto que não visualizo ganho real para
 1253 o empreendimento, para o licenciamento ambiental." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Então a
 1254 condicionante não foi incluída. Agora eu vou fazer o seguinte. É algo que não tem explícito no Regimento colocar em
 1255 votação recomendações. Tem moções, mas recomendações seriam em forma de moção. Eu só vou fazer algo que
 1256 não está previsto no Regimento só para curiosidade aqui, porque, como está lavrado, a ata vai ser lavrada na íntegra,
 1257 e nós temos esse processo aqui gravado. Não tem no Regimento isso aqui que eu vou fazer agora, mas é só o seguinte:
 1258 quem concorda com as duas recomendações que foram rechaçadas como condicionantes permaneçam como está;
 1259 e aqueles que forem contrários levantem a mão. Só para a gente saber." Conselheiro Cícero Antônio Miranda
 1260 Barbosa/ANM: "Repita, por gentileza." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Com a recomendação, os que
 1261 forem contrários à recomendação daquelas duas questões, até mesmo para depois a gente discutir aqui como que a
 1262 gente encaminharia essa recomendação para a empresa, os que forem contrários levantem a mão; às duas. Os que
 1263 forem favoráveis permaneçam como estão. Só para eu saber o placar. Então contrários... Porque nem todos estão
 1264 com a câmera aberta." Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: "Eu não estou conseguindo ligar minha
 1265 câmera por conta de bateria, mas eu falo: estou levantando a mão contrário. E o motivo é..." Presidente Yuri Rafael
 1266 de Oliveira Trovão: "Não precisa nem justificar. Como é recomendação, eu estou vendo aqui que a não
 1267 recomendação prevaleceu. Não é isso? Um, dois, três, quatro, cinco. Cinco pela não recomendação. O Francisco não
 1268 levantou a mão. Francisco..." Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto/Sindiextra: "Presidente, também pela não
 1269 recomendação." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então nem recomendações nós iremos fazer à empresa."
 1270 **6.3) Gray Mountains Mineração Ltda. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de**
 1271 **rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada**
 1272 **para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Mutum/MG. PA/SLA/Nº**
 1273 **1403/2023. ANM: 832.415/2006. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação:** URA
 1274 LM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese,
 1275 Codemig, Copasa, Segov, Ciemp, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, ANM e Dom Helder. Ausência: IHMBio. **6.4) Areal**
 1276 **Beira Rio Ltda. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte**
 1277 **de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Lavras/MG. PA/SLA/Nº 4684/2024.**
 1278 **ANMs: 834.798/2007, 835.036/2011, 833.748/2006 e 832.419/2011. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art.**
 1279 **14, inc. III, alínea b). Apresentação:** URA SM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.
 1280 Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemp, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, ANM e
 1281 Dom Helder. Ausência: IHMBio. **6.5) Britagem São Lucas Ltda. Pilhas de rejeito/estéril; Extração de rocha para**
 1282 **produção de britas; Britamento de pedras para construção; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos**
 1283 **limites de empreendimentos minerários. Uberlândia/MG. PA/SLA/Nº 360/2025. ANM: 837074/1993. Classe 4**
 1284 **(Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação:** URA TM. Licença concedida por unanimidade
 1285 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemp, Sindiextra,
 1286 Zeladoria do Planeta, ANM e Dom Helder. Ausência: IHMBio. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
 1287 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - "AMPLIAÇÃO". 7.1) Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda. Extração de rocha**
 1288 **para produção de britas; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de**
 1289 **terrapielanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental ou com a finalidade de**
 1290 **nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação. Uberlândia/MG. PA/SLA/Nº 1338/2024.**
 1291 **ANMs: 834451/2010, 830779/2003, 830778/2003 e 831827/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14,**
 1292 **inc. III, alínea b). Apresentação:** URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
 1293 favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemp, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, ANM e Dom

1294 Helder. Ausência: IHMBio. **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo
1295 outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e
1296 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

1297

1298 **APROVAÇÃO DA ATA**

1299

1300

1301

1302

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias